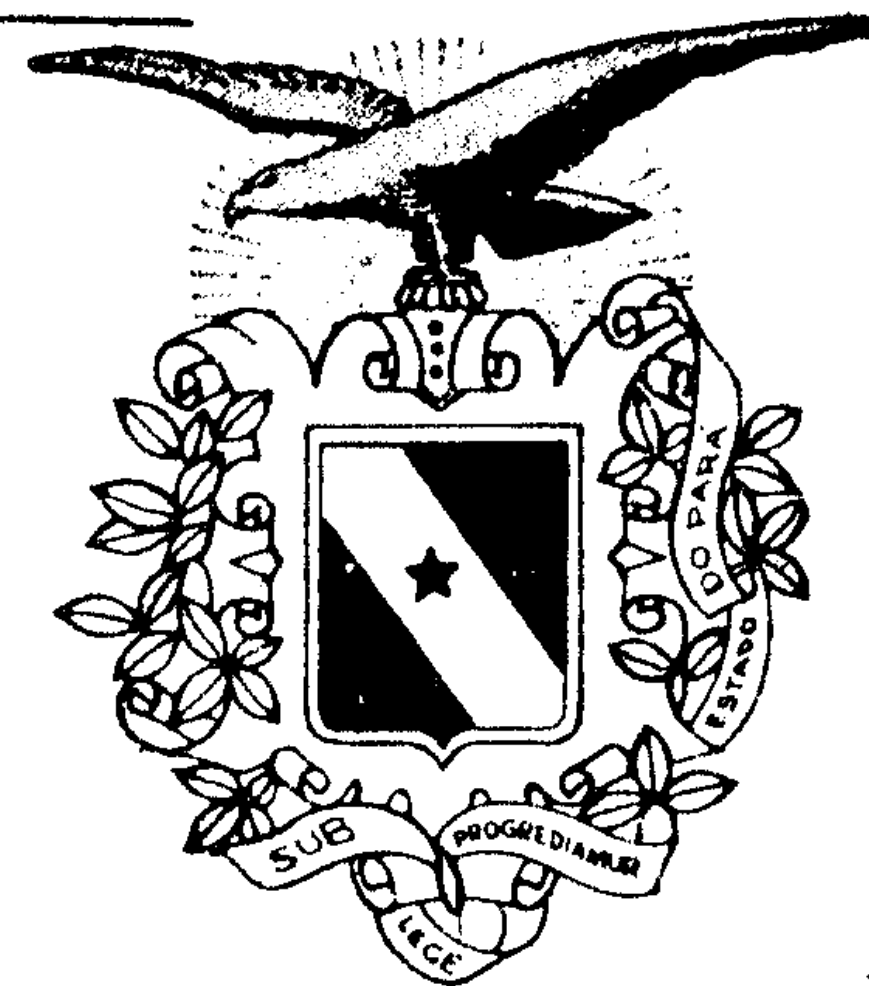


República Federativa do Brasil



PARA

Diário Oficial

ANO LXXXIX — 91ª DA REPÚBLICA — Nº 24.470

Belém — Terça-feira, 17 de março de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

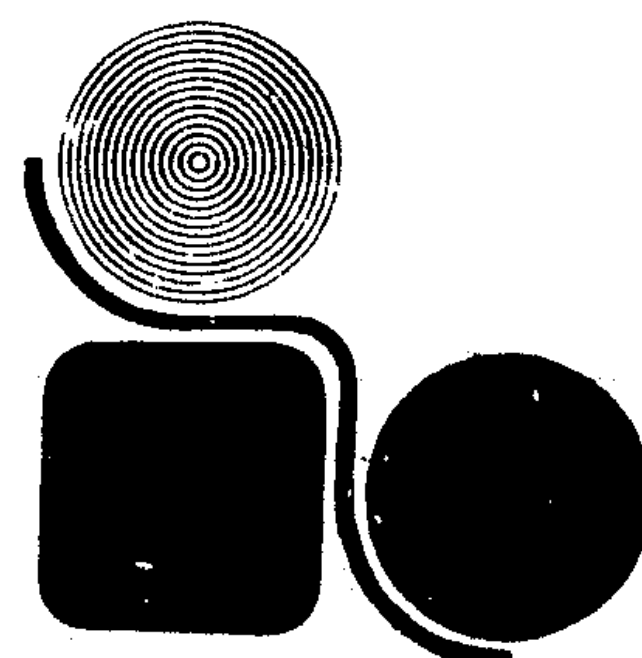
DECRETO Nº 1.473
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Viação e Obras Públicas

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/81 —
FUNRESPOL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/81 —
SEGUP
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

CONVÊNIO e PORTARIA
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

2 Cadernos
46 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.473 DE 13 DE MARÇO DE 1980.
Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-1.362.400,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-1.362.400,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unid. Orç: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1901
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência Comunitária	487
Projeto: Complementação e Ampliação dos Centros Sociais Urbanos	1.049

4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 823.700,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 538.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de operações de crédito, de acordo com o item IV, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de dotação transferida pela Caixa Econômica Federal - CEF, à conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de Cr\$ 1.362.400,00.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a data de 28 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 682)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 130/A DE 10 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos Servidores do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 0156/81-GG e 00754/81-SEAD,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II Congresso Nordeste de Odontolo-

gia e o IV Congresso Cearense de Odontologia, que se efetivará em Fortaleza, no período de 03 a 08 de maio de 1981.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 682)

PORTARIA Nº 139/81, DE 11 DE MARÇO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 de Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria Feliz Pereira Guedes	Téc. Ass. Educac. - GEP - ANSTAE-619.1 - Classe A	00624/81	2 anos a contar de 81
Valmira Rodrigues Lima de Araújo	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-	00679/81	2 anos

Zenaide Maria Batista do Rosário	401.2 - Classe B Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-	00623/81	2 anos
Aldenise Gomes Mendes	401.2 - Classe B Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-	00625/81	2 anos a
Almira da Conceição Soares Sacramento	401.1 - Classe B Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-	00625/81	2 anos a contar 1º/01/81
Maria Augusta Sarmento da Silva	401.2 - Classe B Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-	00616/81	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 682)

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE MARÇO DE 1981

R E S O L V E:

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria Isabel Oliveira	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M- 401.1 - Classe "A"	00626/81	2 anos
Maria José dos Santos Tavares	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M- Código EP-3	00627/81	2 anos
Maria José Mendonça Bastos	Prof. Ens. 1º Grau - Código EP-3	00621/81	2 anos
Paula Frassinete Bernardino Neto	Prof. Ens. 1º Grau - Código EP-3	00628/81	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 682)

PORTARIA Nº 141/CCLI, DE 11 DE MARÇO DE 1981.

R E S O L V E:

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Edineusa Uchôa Conte	Arquiteto - GEP-ANSA-601.1 - Classe "A"	00729/81	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 682)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 17 - SEVOP DE 10 DE MARÇO DE 1981

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários PERÁCIO LEITE VITAL, MARLY LEANDRO PEREIRA DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE BRITO, todos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite n. 13/81, destinado a revisão do carro C-10 - Chevrolet, modelo 1980, chapa OF. 42-51, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 1271 - Dia 17.03.81)

PORTARIA N. 18 - SEVOP DE 10 DE MARÇO DE 1981

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários EDINÉIA SENA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, RAYMUNDA DA COSTA SOUZA e MARLY SILVA OLIVEIRA ambos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite n. 14/81, destinado ao fornecimento para esta Secretaria, de Confecções (uniformes) e calçados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 1271 - Dia 17.03.81)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 016/81 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do Processo n. 0506/81,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº HELOISA HELENA NUNES DE ALMEIDA, na importância de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2100.06300251.052 - SEGUP — CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SEGUP — 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES — VALOR Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 13 de março de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 1270 - Dia 17.03.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE — CR-01
AVISO

Avisamos às firmas interessadas e devidamente cadastradas neste Órgão, que se acham à disposição no prédio onde funciona a DIVISÃO TÉCNICA do mesmo, na Trav. Curió S/N, os EDITAIS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme abaixo especificamos:

01/81-CR (01) T — Construção de 50 Km de estradas vicinais em Monte Alegre, e complementação de serviços de estradas Vicinais em 55 Km.

02/81-CR (01) T — Construção de 75 Km de estradas vicinais ao longo da Rodovia Transamazônica - PIC/ITAITUBA.

03/81-CR (01) T — Construção de 100 Km de estradas vicinais ao longo da Rodovia Transamazônica trecho Altamira/Marabá.

04/81-CR (01) T — Construção de 75 Km de estradas vicinais ao longo da Rodovia Santarém/Cuiabá - Tronco Norte.

Belém, 05 de março de 1981

JOSÉ OLINTO DE V. VALENTE

Presidente da Comissão de Licitação
Ordem de Serviço INCRA/CR (01)G/04/81

VISTO:

AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA

Coordenador Regional

(Ext. Reg. n.º 1260 - Dias: 16, 17/03/81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R — PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE
SERVIÇOS N. PG—01/81

Art. 54 do Decreto n. 73.140/73

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado DERPA e a Firma CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA. COMEL, doravante denominada EMPREITEIRA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a EMPREITEIRA o Engº MANOEL LUCIVAL MIRANDA MEDEIROS.

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n. 01/81 - AT, devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA, objeto do Processo n. 007825/80.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto do presente Contrato referem-se à construção de uma vala e caixa de areia, em alvenaria de pedra comum, com argamassa de cimento e areia no traço de 1/6, localizadas no NÚCLEO DO DERPA na Cidade de Soure.

PRAZO: O prazo para execução e conclusão dos serviços será de 20 dias úteis, contados da expedição da 1ª Ordem de Serviços pela Fiscalização do DERPA.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor dos serviços Contratados é de cento e hum mil e novecentos cruzeiros (Cr\$-101.900,00).



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

A despesa decorrente com o presente
Contrato correrá à conta da Verba: 4.1.1.4.02-05, do
Orçamento do DERPA para o exercício de 1981,
conforme N. E. n. 0161/81 emitida pelo S.E.O. do
DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a
devida publicação no Diário Oficial do Estado do
Pará.

Belém, 13 de março de 1981.

OSWALDO GOMES DOS REIS

Procurador Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(T. n. 8695 - Reg. n. 1277 - Dia 17.03.81)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

O Engº PEDRO SMITH DO AMARAL, Diretor
Geral do DERPA, usando das atribuições que lhe
confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.69, baixou as
seguintes portarias "RESUMIDAS".

104/81 - DG, de 19.02.81 - DESIGNAR o
servidor MANOEL SILVINO DO ROSÁRIO, vigia, do
Q.P.V., para responder nos impedimentos legais e
eventuais de seu Titular, pela função gratificada,
Símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço Seguran-
ça do Edifício Sede e demais próprios do DERPA.

105/81-DG, de 19.02.81 - CESSAR o efeito da
Portaria 286, de 26.04.76, DG que colocou o servidor
ANTÔNIO MORAES SALES, Soldador do Q.P.V. da
Adm. Central à disposição da 2ª Residência da 5ª
DR.

106/31-DG, de 19.02.81 - DESIGNAR a
servidora MARIA DAS DORES PAULA DE MELO, Téc.
em Contabilidade do Q.P.V. da Adm. Central, para
nos impedimentos legais, substituir a titular da
Chefia da Seção de Empenho do Serviços de
Execução Orçamentária deste Departamento.

107/81-DG, de 19.02.81 - EXONERAR, a pedido
a partir de 01.03.81, do Cargo em Comissão, símbolo
6-C, de Chefe do Serviço de Paisagismo e Horto
Florestal da Divisão de Conservação, o Engº Civil
Homero Cabral.

108/81 - DG de 19.02.81 - RESCINDIR, a
pedido, a partir de 13.02.81, o Contrato de Trabalho
da servidora ELIANA MARIA DE LIMA, Ass. Social do
Q.P.V. da 5ª DR.

109/81 - DG, de 20.02.81 - DESIGNAR o Engº
Civil FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS
CHAVES, Diretor de Planejamento deste DER para se
deslocar até a cidade do Rio de Janeiro, no período
de 23 a 27.02.81, a fim de participar junto à firma
Consultora do Pessoal da Divisão de Transportes de
Carga do DNER, das alterações ocorridas no Ante
Projeto de Arquitetura do Terminal de Cargas da
RMB, devendo lhe serem pagas oito (08) diárias
especiais.

110/81 - DG, de 20.02.81 - EXCLUIR da Portaria
n. 0163, de 27.02.81, desta DG o servidor
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Reclassificado
como Operador de Fonia nível 7, classe "A", com
aproveitamento na 1ª DR, ficando sem efeito a
referida reclassificação.

111/81-DG, de 23.02.81 - SUSPENDER de suas
funções de acordo com o que preceitua o Art. 853 da
C.L.T., até a decisão do Inquérito Judicial a ser

instaurado, os seguintes servidores abaixo discriminados, todos pertencentes à 2ª DR deste Departamento - Antônio Abrão de Jesus, Darmácio dos Santos, Dezino José dos Santos, João Rodrigues da Fonseca, José Bernardo Souza Aviz, e Manoel Lázaro Gomes todos braçais, Manoel Fortunato da Silva Aux. Operador - QPV.

112/81 - DG, de 23.02.81 - REESCINDIR, de acordo com a letra "I" do art. 482 da CLT, os Contratos de Trabalho dos servidores abaixo discriminados, todos pertencentes à 2ª DR deste Departamento: Albino Formento Pereira a partir de 29.10.80, Eleotério Santana dos Santos a partir de 15.10.80, José Araújo Mendes a partir de 15.03.80, Luiz Gonzaga da Silva a partir de 06.08.80 e Walter Pereira da Mota a partir de 20.07.80, todos braçais, Antônio Maria P. Costa Aux. Port. a partir de 18.08.80, Pedro Fernandes de Freitas Aux. Art. a partir de 30.09.80.

113/81-DG, de 23.02.81 - RESCINDIR, a partir desta data de acordo com a Letra "e" do Art. 482 da CLT, o Contrato de Trabalho dos servidores abaixo discriminados, todos pertencentes à 2ª DR deste Departamento: Antônio Félix da Silva, Antônio Alonso de Almeida, Cândido Pinheiro Borges, João Armando

Ramos, Manoel Francisco de Araújo, Manoel Nazareno da Costa e Otávio Corrêa do Rosário, todos braçais, José Silva Barbosa, Carpinteiro - 2ª - QSP, Manoel Pereira de Freitas, Carpinteiro - 2ª QSP.

114/81 - DG, de 23.02.81 - SUSPENDER de suas funções de acordo com o que preceitua o Art. 853, da CLT, até a decisão do Inquérito Judicial a ser instaurado, os servidores abaixo discriminados, todos pertencentes à 2ª DR deste Departamento: Antônio da Silva Lima, Armando Alves da Silva, Francisco Sales da Silveira, Miguel Justino de Barros, Manoel Antônio dos Santos, Vilar de Barros Figueiredo todos braçais, Aristides Pereira de Souza - Carpinteiro - 1ª QSP, Antônio Francisco dos Anjos - Op. Máquinas - QPV.

Assessoria de Relações Públicas do DERPa., em 16 de março de 1981.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa- 247

(Ext. Reg. n. 1284 - Dia 17.03.81)

PORTARIA N. 103 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei, n. 32, de 07.07.1969 publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo discriminados estão cadastrados neste Departamento como na ativa, conforme memº 133/79 anexo ao Processo 7003/79.

CONSIDERANDO que a Seção do Pessoal da 3ª Divisão Regional às folhas 6 a 17 do referido Processo, confirma que os servidores abandonaram o emprego e não foi providenciado o ato de RESCISÃO CONTRATUAL.

RESOLVE:

RESCINDIR na forma da Letra I do Artigo 482 da C.L.T. os Contratos de Trabalho dos seguintes servidores pertencentes à 3ª Divisão Regional.

01 - Antônio Carlos da Silva	Braçal	a partir de 01.07.73
02 - Antônio Colares	"	" de 01.09.72
03 - Antônio Assunção	"	a partir de 01.07.73
04 - Agostinho Albuquerque de Moraes	"	a partir de 01.08.70
05 - Alceu de Araújo Castilho	"	a partir de 01.06.73
06 - Aurélio Ribeiro Ferreira	"	a partir de 01.08.72
07 - Antônio Lessa da Silva	"	a partir de 01.08.72
08 - Antônio Tibúrcio Santiago de Souza	"	a partir de 01.01.73
09 - Antônio dos Santos Garcês	Motorista	a partir de 30.05.72
10 - Arquimedes Pereira dos Santos	"	a partir de 30.03.72
11 - Benedito Ferreira da Gama	Braçal	a partir de 01.11.73
12 - Benedito da Silva Castro	"	a partir de 01.01.73
13 - Cícero de Jesus Rebelo	"	a partir de 01.07.73
14 - Cariolano Serrazim da Silva	"	a partir de 01.08.72
15 - Claudomiro Nunes da Silva	"	a partir de 01.05.76
16 - Carlos de Souza Lima "A"	"	a partir de 01.12.73
17 - Escolace Berntes de Siqueira	"	a partir de 01.05.73
18 - Domingos Azevedo dos Santos	"	a partir de 01.03.75
19 - David Vitória Feitosa	Motorista	a partir de 30.09.70
20 - Ernestino Garcia dos Santos	Braçal	a partir de 01.11.73
21 - Francisco Galvão dos Santos	"	a partir de 01.03.70
22 - Francisco de Assis Lima	"	a partir de 01.08.72
23 - Francisco Rodrigues de Oliveira	Motorista	a partir de 30.08.73
24 - Fábio Nunes dos Santos	"	a partir de 10.07.72
25 - Ivan Fonseca de Souza	Braçal	a partir de 01.08.72
26 - José Borges da Costa	"	a partir de 01.09.70

27 - José Alexandre da Silva "A"	"	a partir	de 01.05.73
28 - José de Souza Reis	"	a partir	de 01.05.73
29 - José Ribamar Corrêa	"	a partir	de 16.08.72
30 - João Goes Montenegro	"	a partir	de 16.07.72
31 - João Francisco Queiróz	"	a partir	de 16.07.72
32 - João Hugo Nunes dos Santos	"	a partir	de 01.10.72
33 - João Monteiro Pedreiro	"	a partir	de 01.01.73
34 - Jocelino de Oliveira Pinto	"	a partir	de 09.01.75
35 - José Félix de Araújo	"	a partir	de 06.02.73
36 - José Viterbino Filho	"	a partir	de 11.08.72
37 - José Rodrigues dos Santos	Motorista	a partir	de 30.06.72
38 - Lázaro Marialva de Araújo	Braçal	a partir	de 01.06.72
39 - Lourival Morieta dos Santos Filho	Braçal	a partir	de 01.05.72
40 - Luiz Fonseca de Lira	"	a partir	de 01.01.73
41 - Manoel Nazaré Bentes Caval- cante	"	a partir	de 01.08.74
42 - Manoel Nascimento de Jesus	"	a partir	de 01.06.72
43 - Marcos Borges da Costa	"	a partir	de 16.07.71
44 - Natanael Pereira	"	a partir	de 01.02.74
45 - Nerino Souza dos Anjos	"	a partir	de 01.08.72
46 - Sílvio dos Santos Silva	"	a partir	de 16.05.72
47 - Osvaldo Gonçalves de Souza	"	a partir	de 01.11.68
48 - Geraldo Estevelita Mota	"	a partir	de 01.01.73
49 - Paulo de Carvalho Pereira	"	a partir	de 09.08.75
50 - Raimundo Sérgio Ferreira Couto	"	a partir	de 01.01.71
51 - Raimundo Alexandre de Oliveira	"	a partir	de 01.01.73
52 - Renildo Lopes de Magalhães	"	a partir	de 15.07.72
53 - Rubem Pereira dos Santos	"	a partir	de 01.08.72
54 - Ronan Cota dos Santos	"	a partir	de 01.09.72
55 - Salomão Marinho Ribeiro	"	a partir	de 01.12.72
56 - Sérgio Cardoso Costa	"	a partir	de 01.08.73
57 - Vital Vieira dos Santos	"	a partir	de 01.08.73

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em
19 de fevereiro de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1284 - Dia 17.03.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP -

Convênio que entre si fazem o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e o Hospital dos Servidores do Estado do Pará - HSE.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, adiante simplesmente denominado IPASEP, entidade autárquica estadual, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, neste ato representado por seu Presidente Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade

nº 342.912 e CIC nº 000.575.682-00, devidamente autorizado pela Resolução nº 123, de 09 de julho de 1980, do Conselho Previdenciário, homologada através do Decreto nº 837, de 10 de julho de 1980, e o Hospital dos Servidores do Estado - HSE, doravante denominado simplesmente ENTIDADE, com sede à Av. Magalhães Barata, nº 992, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor Dr. Jean Chicre Miguel Bitar, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 685.273, e CIC nº 000.429.602-82, com intervenção da Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada por seu titular Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 1.200.730-SEGUP-2ª via e CIC nº 000.425.872-47 e da Secretaria de Estado de Administração, representada por seu titular Prof. Hélio Antônio Mokarzel, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8g.56.280-MINEX e CIC nº 000.344.602-68, de comum acordo, firmam o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A Entidade prestará, em regime especificamente de ambulatorio, aos segurados do IPASEP e seus dependentes regularmente inscritos como tal neste Instituto, os seguintes

serviços: a) Consulta Médica; b) Atendimento de Enfermagem; c) Exame de Laboratório de Análises Clínicas; d) Exame de Raio X; e) Exames de Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Os segurados do IPASEP, bem como seus dependentes mencionados na cláusula anterior, serão atendidos pela Entidade em regime de ambulatório, mediante a apresentação obrigatória de carteira de identificação fornecida pelo IPASEP.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A Entidade ficará com a obrigação de manter, para efeito de atendimentos de que trata este Convênio, ambulatórios das seguintes especialidades: Clínica Médica (englobando as especialidades pertinentes), Obstétrica, Ginecológica, Cirúrgica, Oftalmológica, Otorrinolaringológica, Neurológica, Traumatológica e Dermatológica.

CLÁUSULA QUARTA: - A Entidade ficará com a obrigação de adquirir medicamentos e materiais utilizados em exames complementares de diagnóstico, com vistas a beneficiar os servidores estaduais e seus dependentes internados nesse Hospital.

CLÁUSULA QUINTA: - A Entidade compromete-se a manter todos os ambulatórios em perfeitas condições de atendimento, o qual será feito diariamente, de segunda a sexta-feira no horário das 14:00 às 18:00 horas, assim como o previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA: - Em casos de urgência, a Entidade atenderá aos segurados do IPASEP e seus dependentes mencionados na Cláusula Primeira, fora do horário normal de expediente, através do serviço de plantão do HSE.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A Entidade não estará obrigada a efetuar os atendimentos ambulatoriais de que trata este Convênio nos feriados ou datas em que for decretado ponto facultativo pelo Governo do Estado.

CLÁUSULA OITAVA: - Os médicos, técnicos e demais funcionários que prestarem serviços nos ambulatórios da Entidade, serão contratados, e não terão qualquer vínculo empregatício com o IPASEP.

CLÁUSULA NONA: - Para atendimentos dos custos dos serviços, manutenção dos ambulatórios, exames de ambulatório, Raio X, eletrocardiograma, eletroencefalograma, aquisição de medicamentos, materiais utilizados em exames complementares de diagnóstico, pessoal e material, o IPASEP pagará à Entidade durante a vigência deste Convênio a importância de Cr\$ 4.851.342,40 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) que deverá ser pago em parcelas iguais e mensais de Cr\$ 1.287.835,60 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: - O pagamento da importância de que trata a Cláusula Nona, será efetuado mediante prévia apresentação ao IPASEP de relação detalhada do atendimento ambulatorial e exames especializados e de laboratório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - O IPASEP fiscalizará o exato cumprimento deste Convênio, podendo solicitar, mediante prévio entendimento com a direção do HSE, a substituição de médicos ou auxiliares, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - A Entidade respeitará os seguintes limites de atendimento diário, por Clínicas a seguir:

a) Clínica Médica	50
b) Clínica Obstétrica, Pediátrica, Ginecológica, Otorrinolaringológica, Oftalmológica e Dermatológica	25
c) Clínicas Neurológicas e Traumatológicas	10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - A Entidade fornecerá ao IPASEP, mensalmente a relação dos atendimentos ambulatoriais, número e tipo de exames efetuados, de conformidade com este Convênio, mencionando expressamente o nome da pessoa atendida e o número constante da carteira de inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Este Convênio vigorará pelo prazo de quatro (4) meses consecutivos, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1981 e o término em 30 de abril de 1981, podendo ser renovado, findo este prazo. Os reajustamentos que se fizerem necessários só ocorrerão mediante acordo das duas partes, baseado na disponibilidade financeira do IPASEP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - A inadimplência de qualquer das cláusulas deste Convênio importará em sua rescisão, podendo ainda este operar-se por conveniência de qualquer das partes que, neste caso, dará a outra o aviso prévio de trinta (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - A Entidade poderá recusar os atendimentos previstos neste Convênio, se o IPASEP mantiver em atraso o pagamento dos valores convencionados, por mais de dois (2) meses, a contar da data em que deveria ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação própria do IPASEP, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP	4320
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	23
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Saúde	75
Subprograma: Assistência Médica	
Sanitária	428
Atividade: Atendimento Médico e Hospitalar	2.005
NATUREZA DA DESPESA	
3000 - Despesas Correntes	
3200 - Transferências Correntes	
3250 - Transferências a Pessoas	
3255 - Assistência Médico-Hospitalar	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - Fica eleito, com renúncia expressa de qualquer outro, o foro da comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou conhecer demandas fundadas neste instrumento.

E, por estarem as partes assim ajustadas, assinam por seus representantes legais, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos da lei.

Belém, 25 de fevereiro de 1981

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente, em exercício

JEAN CHICRE MIGUEL BITAR
Diretor do HSE
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
TESTEMUNHAS:
JOANA COELI LALOR BRAZ
PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Belém, 13 de março de 1981.

Em testemunho, E. M. C. M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1266 - Dia: 17.03.81)

PORTARIA Nº 035 DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 79 - Alínea J - da Resolução 189/77, homologada pelo Decreto 10.323, de 03.11.79, Considerando a necessidade de incrementar a arrecadação relativa às prestações de amortização de empréstimos imobiliários;

Considerando a conveniência de não se efetuar, em razão do crescente fluxo de processos, a propositura quando desnecessária ou evitável, de ações perante o judiciário;

Considerando os possíveis resultados positivos no que tange ao aumento da arrecadação, da "cobrança amigável";

Considerando as diretrizes do Programa Nacional de Desburocratização de que trata o Decreto

Federal nº 83.740, de 18.07.79 no sentido de dinamizar e simplificar o funcionamento da Administração Pública.

R E S O L V E:

I - Instituir, na Assessoria Jurídica o Programa Especial de Cobrança Amigável dos débitos inscritos no setor competente do Departamento de Aplicação de Capitais;

II - A Assessoria Jurídica antes de promover a cobrança judicial do débito das amortizações em atraso, expedirá aviso ao mutuário devedor consoante modelo anexo, fixando-lhe o prazo de vinte (20) dias para efetuar a liquidação amigável do débito;

III - A Assessoria Jurídica prestará aos mutuários todos os esclarecimentos quanto à origem, natureza e valor do débito, informando-lhes o cálculo atualizado do débito e instruindo-os quanto à forma de recolhimento ao IPASEP.

IV - A Chefia da Assessoria Jurídica poderá determinar a não expedição do Aviso de que trata o item II desta Portaria sempre que, por interesse do IPASEP e ouvida a Presidência tal medida não se revele conveniente.

V - Para a fiel execução das normas constantes desta Portaria, deve o Departamento de Aplicação de Capitais manter atualizado o cadastro de mutuários e promover contatos com aqueles que se encontrem com as amortizações mensais em atraso, visando o recolhimento do débito e só após essas providências é que deverá encaminhar à Assessoria Jurídica a relação acompanhada dos processos de mutuários inadimplentes com respectivo cálculo do débito.

VI - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente, em exercício

(Ext. Reg. nº 1267 - Dia: 17.03.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0008/81
DE 16 DE MARÇO DE 1981

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central — GFC/ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no DOE de 07 de abril de 1979;

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico em Agrimensura Márcio Campos de Moraes, CREA nº 161 — TAD 1ª Região, servidor desta Autarquia, para proceder, obedecidas as formalidades legais, a Demarcação e Discriminação dos lotes agrícolas nºs 11, 13 e 15; 39; 34; 09; 26; 32; 35; 30; 10; 37; 33; (2ª Paralela), 06; 02; (3ª Travessa); 26; 18; 28 (1ª Paralela); 15; 17; 07; 12; 14; 05 (2ª Travessa); 12; 18; 06; 04; 26 e 28; 30, 32 e 34; 08 (M/D do Rio URAIM); 25; 33 (M/E do Rio Uraim), situados na Colônia de URAIM, atendendo ao que foi requerido pelos interessados, Srs. Benedito Silveira Pantoja; Francisco Manoel Araújo; Raimundo Américo Luchard Sales; Pedro Leandro da Silva; Edison Shinyti Haro; Cândido Pontes Rodrigues;

Antonio Lisboa Monteiro; Antonio Ferreira de Souza; Eduardo Domingos da Silva; Francisca da Conceição Damasceno; Raimundo Nonato da Silva; Francisco Tomé de Freitas; Raimundo Nonato de Souza; Antonio Domingos I'aciel; Raimundo Soares; Manoel Gildo Pereira; Valdir Soares; Valdeci Maria Pereira; Cícero Feitosa Neto; Domingos Ferreira dos Santos; Cirene Aiko Haro; Francisco Aives Leite; Antonio Jorge Lira; Raimundo Campos de Araújo; Raimundo Ferreira de Almeida; João Leandro da Silva; Raimundo Soares Conceição; Antonio Leandro da Silva; Raimundo Martins da Silva; Edimilson José dos Santos; Francisco de Assis Alves e Raimundo Nonato Nogueira, devidamente qualificados nos processos administrativos nºs 0766/80; 0735/80; 0737/80; 0733/80; 0688/80; 0746/80; 0731/80; 0744/80; 0763/80; 0703/80; 0753/80; 0762/80; 0726/80; 0710/80; 0727/80; 0707/80; 0741/80; 0765/80; 0692/80; 0705/80; 0718/80; 0696/80; 0722/80; 0687/80; 0732/80; 0740/80; 0758/80; 0734/80; 0748/80; 0725/80; 0747/80 e 0689/-GFC, respectivamente.

Engº Agrº LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU
Sub-Coordenador Técnico - GFC

Respondendo pela Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 1282 - Dia: 17.03.81)

**ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0009/81
DE 16 DE MARÇO DE 1981**

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central — GFC/ITERPA no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no DOE de 07 de abril de 1979;

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico em Agrimensura Adinelso Deniur Souza, CREA nº 381 - RP - 1ª Região, servidor desta Autarquia, para proceder, obedecidas as formalidades legais, a Demarcação e Discriminação dos lotes nºs 42-A; 42-B (Ramal da Gleba 28); 01; 03; 14; 24; 41; 27; 17; 28; 38; 43 (2ª Paralela); 27; 35; 41; 43 (M/E do Rio Uraim); 22, 24; 14; 12; 02 (1ª Paralela); 14; 24; 36; 10 (M/D do Rio Uraim); 05; 03; 01 (3ª Travessa); 04; 19 (2ª Travessa); 16 (1ª Travessa), situados na Colônia de URAIM, atendendo ao que foi requerido pelos interessados, Srs. Jaime Alves Pequeno; Terezinha Aparecida Parizotto; Raul Parizotto; Aurélio Chaves Lopes; Sebastião Coutinho; Nicodemus Batista de Oliveira; Lourival Borges de Melo; Raimunda dos Anjos Oliveira Nunes; Belamino Lopes Pontes; Antonio Borges de Oliveira; Antonio Alves da Silva; Raimundo Monteiro de Souza; José Maria de Oliveira; Francisco Pinheiro de Sena; Raimundo Cantuário Lopes; Francisco Pereira Chagas; Maria Socorro de Souza; Aparecido Barbiero; José Osmar dos Santos; Mário Pontes; Raul de Almeida Aguiar; Basílio Monteiro Azevedo; Dinalva Oliveira Fernandes; Dionizio Ferreira Franco; Secretaria de Estado de Agricultura; Francisco Milton Nogueira; Raimundo Nonato Nogueira; Raimundo Ferreira Gomes; José Sales da Silva; Domingos de Souza Santos e Joaquim Feitosa, devidamente qualificados nos processos administrativos nºs 01029/81 - ITERPA; 01027/81 - ITERPA; 0913/80-GFC; 0797/80-GFC; 0723/80-GFC; 0694/80-GFC; 0800/80-GFC; 0699/80-GFC; 0769/80-GFC; 0717/80-GFC; 0798/80-GFC; 1025/80-ITERPA; 0752/80-GFC; 0750/80-GFC; 0799/80-GFC; 0693/80-GFC; 0709/80-GFC; 0760/80-GFC; 0756/80-GFC; 0743/80-GFC; 0738/80-GFC; 0698/80-GFC; 1065/80-GFC; 0715/80-GFC; 1026/81 - ITERPA; 0724/80-GFC; 0721/80-GFC; 0712/80-GFC; 0751/80-GFC; 0754/80-GFC e 0736/80-GFC, respectivamente.

Engº Agrº LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU
Sub-Coordenador Técnico - GFC
Respondendo pela Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 1282 - Dia: 17.03.81)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0010/81 — DE 16 DE MARÇO DE 1981

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central — GFC/ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07 de abril de 1979;

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico em Agrimensura Raimundo Elias Miranda Tuting, CREA nº 169-TAD-1ª Região, servidor desta Autarquia, para proceder, obedecidas as formalidades legais, a Demarcação e

Discriminação dos lotes Agrícolas nº 06; 09; 02; 03; 11; 01; 08 e 10 (2ª travessa); 21; 31; 23 e 25; 20; 12; 19; 22; 36; 18 (2ª paralela); 08/A (Pico da Gleba 28); 08; 10; 06; 04 (1ª paralela); 04 (3ª travessa); 31, 45, 23 (M/E do Rio Uraim), 40; 42; 13 e 38; 02 (M/D do Rio Uraim); 20 (1ª travessa); situados na Colônia de Uraim, atendendo ao que foi requerido pelos interessados, Srs. Jessé Bernardes; Maria de Nazaré do Nascimento Silva; Claudionor Campos Corrêa; Gregório Campos Corrêa; Norberto Trindade Martins; José Soares da Conceição; Luiz Gonzaga do Nascimento Carvalho; Antonio Bastos da Cruz; Francisco Gomes da Silva; João José de Souza; Raimundo Leandro da Silva; Carlos Ferreira Brito; José Soares da Conceição; Antônio Fernandes Leite; Francisco Cardoso da Silva; Juvenal de Souza Felix; José Rodrigues da Silva; Pedro Paulo Corrêa; Luiz de Almeida; Altino Neves Pontes; Manoel Edviges Corrêa; Zuleide Ferreira dos Santos; João Lopes Paixão; José Pereira das Chagas; José Carlos Pereira; Lauro Saldanha Sales; Antonio Ferreira da Silva; Jonacir Corteletti; Arlindo Pontes Neves e José Gildo Pereira, devidamente qualificados nos processos administrativos nºs 0720/80; 0704/80; 0730/80; 0729/80; 0701/80; 0691/80; 0708/80; 0695/80; 0702/80; 0739/80; 0706/80; 0697/80; 0768/80; 0767/80; 0764/80; 0700/80; 0801/80; 0745/80; 0755/80; 0749/80; 0757/80; 0711/80; 0761/80; 0690/80; 0714/80; 0728/80; 0770/80; 0742/80; 0759/80 e 0716/80 - GFC, respectivamente.

Engº Agrº LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU
Sub-Coordenador Técnico — GFC
Respondendo pela Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 1282 - Dia: 17.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS N. 002/81 - FUNRESPOL E,
TOMADA DE PREÇOS N. 004/81 - SEGUP**

OBJETO: aquisição de Equipamento e Material Permanente (artigo para escritório) e Material de Consumo (artigo de Limpeza e Higiene, artigo fotográfico e artigo elétrico), respectivamente.
DIA: 24 de março de 1981.

HORÁRIO: 10:00 e 17:00 horas, respectivamente.

LOCAL: Auditório da SEGUP, à Rua 28 de Setembro, 339.

EDITAL: Encontra-se na Divisão de Recursos Materiais da SEGUP.

Belém, 12 de março de 1981.

ANTÔNIO PALHETA DA SILVA
Presidente da Comissão
MARIA ELOISA DA SILVA MAROJA
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 1269 - Dia 17.03.81)

ANÚNCIOS

AGROBAMA -- AGRO INDUSTRIAL BAMA S.A.

PÓRTO DOS GAÚCHOS -- MT.

- SUDAM -

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A., PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A - REALIZAR-SE NO DIA 27 DE ABRIL DE 1981, ÀS 10 (DEZ) HORAS, EM SUA - SEDE SOCIAL, SITO A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NA CIDADE DE-BELÉM, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DISCUTIREM E DELIBERAREM SOBRE A SE- GUINTE ORDEM DO DIA:-

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRA-
ÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍ-
CIO FINDO EM 31/12/80;

2 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;

3 - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS CONSEQUENTES;

4 - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO E FIXAÇÃO DE
SEUS HONORÁRIOS;

5 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

ACHAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS NA SEDE
SOCIAL, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6404/76

BELEM, 09 DE MARÇO DE 1981

- DR. EUBICO MATTOS -

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 8684, Reg. nº 1221 - Dias: 13, 16 e 17/03/81)

LIMA, IRMÃOS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 04.893.970/0001-14
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, localizado à Av. Senador Lemos, 247, nesta Cidade, no horário normal, os documentos de que trata o Art. 133 e seus §§ da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1980.

Belém, 14 de março de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1285 — Dias: 17, 18 e 19.03.81)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

—COHAB—

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
— COHAB — PARÁ, a se reunirem em Assembléias
Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de

março de 1981, às 10:00 e 11:00 horas, respectiva-
mente, na Sede da Empresa, à Avenida Primeiro de
Dezembro, 4237, com Passagem Gama Malcher, em
Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os
seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 - Apreciar e votar o Relatório da Adminis-
tração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao
exercício findo em 31.12.80;

2 - Aprovar a Correção da Expressão Monetá-
ria do Capital Social da Companhia e a sua
capitalização, na forma do Art. 167 da Lei n.
6.404/76;

Deliberar sobre a destinação do lucro líquido
do exercício e a distribuição de dividendos;

4 - Eleger os Membros do Conselho Fiscal e
respectivos suplentes para o período de abril/81 à
abril/82;

5 - Outros assuntos de interesse da Compa-
nhia.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Alteração do Estatuto Social da Empresa,
no seu Artigo 5º § 3º;

2 - O que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1981.

Engº NELSON TOMÁZ ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O PRESENTE EDITAL SUBSTITUI OS
PUBLICADOS NO: Diário Oficial do Estado de 05, 09
e 10.03.81; Jornal "O Liberal" de 05, 06 e 07.03.81;
Jornal "A Província do Pará" de 05, 06 e 07.03.81.
(Ext. Reg. n. 1268 - Dias 17, 18 e 19.03.81)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A.

CGC: 04.918447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os nossos acionistas, a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 24 de março de 1981, às 08:00 horas, em nossa sede social, na Rua do Arsenal, 380 — Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração do Capital Social;
- Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 1º de março de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1212 — Dias 13, 16 e 17.03.81)

PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC—MF Nº 04.905.477/0001-77
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, na Travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, nesta cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 30 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens-do-dia:

- Discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1980;
- Destinação do lucro líquido do supra citado. exercício social e distribuição de dividendos;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto da Companhia;
- Fixação dos honorários da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 12 de março de 1981

Ass: ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

OSMAR PEREIRA SIMÃO

EVANDRO COELHO

NEMER MATUCK

(Ext. Reg. nº 1250 - Dias: 16, 17 e 18/03/81)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI

C.G.C. Nº 05.511.399/0001-99

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1.739, da Rodovia BR-010, Município de Irituia, Pa, os docu-

mentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Irituia, 16 de fevereiro de 1981

PAULO DIEDERICHSEN VILLARES
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 8686 - Reg. nº 1229 - Dias: 16, 17 e 18.03.81)

PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A

CGC-MF-33.078.585/0001-11

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à disposição, em nossa sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém(Pa.), 10 de março de 1981.

A DIRETORIA

(T. nº 8680. Reg. nº 1216. Dias: 13, 16 e 17.03.81)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A

CGC-MF - 04.894.119/0001-06

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas, para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizarem no dia 21 de Março próximo às 17:00 horas na sede Social à Av. Pedro Miranda, nº 1.210 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31.12.1980;

b) Deliberar sobre os resultados do Exercício;

c) Eleger os Componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no art. 167 e parágrafos da Lei nº 6404/76;

e) Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem necessário alterar parcialmente o Estatuto Social;

f) Assuntos de interesse Social.

Belém, 16 de março de 1981.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1280 - Dia: 17.03.81)

TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S.A.

CGC - Nº 04.990.990/0001-03
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a se realizar cumulativamente no próximo dia 30 de abril de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, cj. 1401, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, votação e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Aprovação da correção monetária do Capital realizado em 31.12.81 e sua capitalização, nos termos do artigo 167 da Lei 6404/76, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social constante do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Eleição do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, e suas remunerações;

d) Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém, 05 de março de 1981.

DR. NICOLA D'IPPOLITO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1238 - Dias: 16, 17 e 18.03.81)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

C.G.C. Nº 05.083.092/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de março de 1981, às 14 horas, na sede social da Sociedade, situada na Rua Santo Antonio nº 316, 9º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento de Capital Autorizado da Sociedade de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 350.000.000,00; 2) Consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 3) Outros assuntos de interesse social. Belém, Pará, 11 de março de 1981.

ISTVAN LANTOS

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1234 - Dias: 16, 17 e 18.03.81)

Y. YAMADAS, 4

Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CGC. nº 04895.751/0001/74

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social RUA Senador Manoel Barata, nº 400, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativo ao exercício social de 1980.

Belém 13 de Março de 1981

Y. Yamada S/A. - Com. e Ind.

JUNICHIA YAMADA - Diretor Presidente

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8697 - Reg. nº 1275 - Dias: 16, 17 e 18.03.81)

Africana Tecidos S.A.

CGC. 04895908/0001/16

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Santo Antonio, nº 57 os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404, de 15/12/1976, relativos ao exercício social de 1980.

Belém 13 de Março de 1981

AFRICANA TECIDOS S/A.

JUNICHIA YAMADA - Diretor Presidente

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8697 - Reg. nº 1276 - Dias: 16, 17 e 18.03.81)

AGRO-PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

C.G.C. do M.F. nº 04.952.123/0001-82

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26/02/1981.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sede social da Agro-Pastoril Conceição do Araguaia S.A., na Fazenda Conceição do Araguaia, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária daquela companhia, regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 17, 18 e 19 do mês de fevereiro deste ano e no jornal A Província do Pará, nos dias 17, 18 e 19 daquele mesmo mês. A hora indicada, verificando-se o comparecimento de acionistas representando mais de duas terças partes do capital social, cujos nomes constam do Livro de Presença, assumiu a presidência da assembléia, de acordo com o estatuto, o Presidente do Conselho de Administração da sociedade, Dr. Dino Morse, o qual convidou a mim, Hélio José Pires Oliveira Dias, para servir como Secretário. Assim constituída a mesa, esclareceu o Sr. Presidente que, de acordo com os editais retro aludidos, deverá a casa manifestar-se a respeito de elevação do capital autorizado da Sociedade e consequente alteração do artigo 4º do estatuto social, propondo, então, aos Srs. Acionistas que o capital autorizado da Sociedade fosse elevado de Cr\$ 8.816.159,00 (oito milhões, oitocentos e dezesséis mil e cento e cinquenta e nove cruzelos) para Cr\$ 99.996.074,00 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil e setenta e quatro cruzelos) sendo o aumento de Cr\$ 91.179.915,00 (noventa e um milhões, cento e setenta e nove mil e novecentos e quinze cruzelos) representado por 23.097.948 ações ordinárias nominativas e 68.081.967 ações preferenciais nominativas da classe "B", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzelro) cada uma. Uma vez aprovada a proposta, o caput do artigo 4º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º — O capital autorizado da Sociedade é de Cr\$ 99.996.074,00 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil e setenta e quatro cruzelos), dividido em 99.996.074 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil e setenta e quatro) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzelro) cada uma, sendo 26.743.216 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil e duzentas e dezesséis) ações ordinárias; 1.312.838 (hum milhão, trezentos e doze mil e oitocentas e trinta e oito) ações preferenciais da classe "A" e 71.940.020 (setenta e um milhões, novecentas e quarenta mil e vinte) ações preferenciais da classe "B". Submetida à votação, foi a proposta do Sr. Presidente aprovada por unanimidade e sem discussão, adotando-se "in totum" a nova redação do caput do artigo 4º do estatuto social, tal como foi por ele superada. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim, Secretário. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia (PA), 26 de fevereiro de 1981. (a.a.) Presidente — Dino Morse, Secretário — Hélio José Pires Oliveira Dias; Acionis-

tas: p. Drogasil S.A. — Roberto Boturão, Braz Odorico Pimentel; Farmasil — Organização Farmacêutica Ltda. — Luiz Carlos Osso, Roberto Boturão; Remasil — Representações, Materiais e Serviços Ltda. — Roberto Boturão, Luiz Carlos Osso; Dino Morse; Hélio José Pires Oliveira Dias, Ubirajara Martins de Souza.

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/03/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 202-81, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pastoril Conceição do Araguaia S/A.

Belém, 12 de 03 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CONFERE COM O ORIGINAL
Hélio José Pires Oliveira Dias

JACK HORK ALVES
Advogado
OAB-SP 30 081 - CPF 389.715.858-20

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8704, Reg. nº 1295 - Dia: 17/03/81)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

2ª CONVOCAÇÃO
CGC. - 05.085.204/0001-96

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO" para se reunirem na Sede Social, a margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua, Pará, no próximo dia 23 de março de 1981, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração e seus suplentes;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Reforma dos Estatutos - Art. 17º e seus parágrafos;
- O que ocorrer.

Ananindeua, Pa., 13 de março de 1981.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1.279. Dias: 17, 18, 19/03/81)

MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC - Nº 06.391.643/0001-90

ATA DA DÉCIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, às dez horas, na sede social, na Travessa São Pedro número seiscentos e dezesseis, segundo andar, parte, nesta cidade, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A. - Aclamado pelos acionistas presentes, o Diretor da Sociedade, o acionista Senhor José Luiz Rocha Costa, assumiu a Presidência da Assembléia, e, depois de verificar a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, convidou a mim, Hélio Cintra Bastos Tigre, também Diretor da Sociedade, para servir como Secretário. A seguir, o Senhor Presidente mandou que fosse lido o aviso de convocação da assembléia, publicado no "Diário Oficial" dos dias dezenove, vinte e vinte e um e no "Liberal" dos dias dezessete, dezoito e dezenove, tudo do mês de janeiro corrente. Em seguida, propôs o acionista, Doutor David Nunes de Brito que fosse realizado um aumento do capital social, o qual é, atualmente, de Cr\$-72.337.270,35 (setenta e dois milhões e trezentos e trinta e sete mil e duzentos e setenta cruzeiros e trinta e cinco centavos), todo ele integralizado e representado por 5.386.245 (cinco milhões e trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e cinco) ações, no valor de Cr\$-13,43 (treze cruzeiros e quarenta e três centavos) cada qual, sendo 1.428.386 (hum milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis) em ações ordinárias e 3.957.859 (três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove) ações preferenciais. Tal aumento deverá ser em dinheiro, no valor de Cr\$-29.999.924,00 (vinte e nove milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e quatro cruzeiros), e integralizado, totalmente, no ato da subscrição. Assim, o capital social passará a ser de Cr\$-102.337.204,35 (cento e dois milhões e trezentos e trinta e sete mil e duzentos e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos), dividido em 7.620.045 (sete milhões e seiscentos e vinte mil e quarenta e cinco) ações no valor de Cr\$-13,43 (treze cruzeiros e quarenta e três centavos) cada qual, sendo 2.454.286 (dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias e 5.074.759 (cinco milhões e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove) ações preferenciais iguais às existentes, sem direito a voto, a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações. Será assegurado a todos os acionistas o direito de subscrição; da parcela de Cr\$-14.999.967,00 (quatorze milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e sete cruzeiros), proporcionalmente às ações que possuírem, direito esse que deverá ser exercido no prazo

máximo de trinta dias, contados estes da data da publicação do respectivo aviso, não ocorrendo o mesmo quanto à parcela de Cr\$-14.999.967,00 (quatorze milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e sete cruzeiros), que será totalmente subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme o ofício nº GS-0071, de 7 de janeiro de 1981, da citada Superintendência a esta companhia. Aprovada, por unanimidade, a proposta do acionista e Diretor da Sociedade, Dr. David Nunes de Brito, o Senhor Presidente disse que, tendo a acionista Mesbla S/A. subscrito e integralizado em dinheiro, as 1.116.900 (hum milhão e cento e dezesseis mil e novecentas) ações ordinárias representativas do aumento, ora aprovado, do capital, no valor de Cr\$-14.999.967,00 (quatorze milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e sete cruzeiros), em decorrência de os demais acionistas, todos presentes, terem renunciado ao direito de subscrerem tais ações, e, as 1.116.900 (hum milhão e cento e dezesseis mil e novecentas) ações preferenciais, inteiramente iguais às já existentes e representativas da parcela de Cr\$-14.999.967,00 (quatorze milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e sete cruzeiros) do aumento, também ora proposto, do capital social, deverão ser subscritas, exclusivamente, pelo citado Fundo, nos termos da Resolução nº 3.375, de 30 de maio de 1978, do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e do ofício de nº 001292, de 9 de junho de 1978, dessa Superintendência, referente a um projeto, já aprovado, de implantação desta empresa, como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia, e, conseqüentemente, merecedor da colaboração financeira dos recursos administrados por aquela Superintendência e de isenção do Imposto de Renda, na forma prevista no art. 23 do Decreto-Lei nº 756/69, alterado pelos Decretos-Leis ns. 1.328/74 e 1.564/77, projeto esse classificado na classe "A", de prioridade, conforme estabelece o art. 46 da Resolução nº 2.525, de 23 de abril de 1976, da mesma Superintendência. Os trabalhos desta Assembléia foram suspensos para que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM subscrivesse ditas ações preferenciais, reiniciando-se os mesmos, às dez horas do dia 27 de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Reiniciados os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o total do aumento do capital social, no valor de Cr\$-29.999.934,00 (vinte e nove milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e quatro cruzeiros), foi inteiramente subscrito e realizado, conforme as listas de subscrição que estavam em mesa para exame dos presentes. O Senhor Presidente declarou, afinal, que estavam, assim, aprovado e efetivado o aumento do capital social e reformado o artigo quarto do estatuto social, que passará a ter a seguinte redação: ART. 4º - O capital social é de Cr\$-102.337.204,35 (cento e dois milhões e trezentos e trinta e sete mil e duzentos e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos) dividido em 7.620.045 (sete milhões e seiscentos e vinte e mil e quarenta e cinco) ações no valor de Cr\$-13,43 (treze cruzeiros e quarenta e três centavos), cada qual, sendo 2.545.286 (dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e

oitenta e seis) ações ordinárias e 5.074.759 (cinco milhões e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove) ações preferenciais". Nada mais havendo a tratar e ninguém mais tendo querido fazer uso da palavra, foi mandada lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada, pelo Senhor Presidente, por mim Secretário e pelos demais acionistas presentes à sua leitura. José Luiz Rocha Costa. Hélios Cintra Bastos Tigre. David Nunes de Brito. Pela MESBLA S/A., André La Saigne de Botton, Diretor-Geral e Wolf Spector, Diretor. Pela APA - ADMINISTRAÇÃO e PARTICIPAÇÃO S/A., Henrique de Botton e André La Saigne de Botton, Diretores. Pela BRAZFABRIL S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Wolf Spector e José Luiz Palhares dos Santos, Diretores. Pela CIDIX AUTO PEÇAS LTDA. Paul Joseph Christoph e Tibor Janos Toth, Gerentes. Pela CRISAUTO S/A. - REPRESENTAÇÕES SÃO CRISTOVÃO, Paul Joseph Christoph e Eduardo Rodrigues Neto, Diretores. Pela MESBLA IMOBILIÁRIA LTDA., Wolf Spector e José Luiz Rocha Costa, Diretores. Pela NIVESA S/A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, André La Saigne de Botton e José Luiz Rocha Costa, Diretores. Pela COGED - COMPANHIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, Henrique de Botton, Presidente. Pela CIBRAMAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., André La Saigne de Botton, Diretor-Presidente e José Rinaldo Caporal, Diretor-Superintendente. José Luiz Palhares dos Santos. André La Saigne de Botton. Wolf Spector. Henrique de Botton. Luiz Biolchini. Carlos Octávio Cavalcanti Lacombe. Clóvis Cunha Carvalho.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata da 10a. Assembléia Geral Extraordinária da MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

HÉLIOS CINTRA BASTOS TIGRE
Secretário da 10a. Assembléia Geral Extraordinária
da Maracaçumé Agro Industrial S/A.

UBIRAJARA FERREIRA E SILVA
CPF. 000050532/31
OAB-Pa., U-9, nº 1411

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 201-81, a 1ª via da presente Ata de Maracaçumé Agro Industrial S/A.

Belém, 12 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado Pará

(T. nº 8698 - Reg. nº 1281 - Dia: 17.03.81)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A — IMPAR

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 05 dias do mês de março de 1981, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Santo Antônio, 317 - Sala 301, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Indústria Mineralógica do Pará S. A. — IMPAR, Senhores Mário Paulo Szekacs, Susana Szekacs, Catarina Gilda de Magalhães, todos já qualificados na ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 05 de março de 1981. Os membros do Conselho, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Mário Paulo Szekacs, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a acionista, Lindaura Carmo Arouck Ferreira, para secretária. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e fixação dos honorários dos Diretores. Passando à ordem do dia, os senhores Conselheiros elegeram por unanimidade, para compor a Diretoria pelo mandato de 1 (hum) ano, os senhores MÁRIO PAULO SZEKACS, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado à Av. Atlântica 632/901, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da Cédula de Identidade n. 3.028.070,

expedida DTC Instituto Félix Pacheco e CIC (MF) 369.942.437-53, para o cargo de Diretor Presidente; ELENER SZEKACS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Atlântica 632/901 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da cédula de Identidade n. 1.023.349 expedida pelo Instituto Félix Pacheco e CIC (MF) 005.109.717-68, para o cargo de Diretor Técnico. Em seguida, por decisão unânime dos senhores Conselheiros, ficou deliberado que a verba disponível para a remuneração dos Diretores será de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mensalmente. Nada mais havendo a tratar, foi esta assinada por mim que a secretariei.

Belém-Pa, 05 de março de 1981.
LINDAURA CARMO AROUCK FERREIRA
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob: o n. 15300000.947 a 1ª via da presente Ata de Indústria Mineralógica do Pará S/A — IMPAR.

Belém, 10 de março de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A — IMPAR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A — IMPAR —

Aos cinco (05) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981) à Rua Santo Antônio 317 - Sala 301, nesta cidade, os subscritores do capital da INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A — IMPAR, em organização, convocados individualmente por memorando e representando a totalidade do mesmo capital, segundo se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com a de subscrição, assumiu, por aclamação, a Presidência, o fundador Senhor Mário Paulo Szekacs, que, para secretária convidou a sócia Lindaura Carmo Arouck Ferreira. O Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia, dizendo ter a mesma por fim a constituição da Sociedade Anônima e ordenou, o que fez, como Secretária, a leitura do memorando individual de convocação que

é deste teor: INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A — IMPAR (em organização). Belém, 26 de fevereiro de 1981. Prezados Senhor. Tendo em vista a sua qualidade de subscritor da INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A — IMPAR, em organização e de conformidade com o estatuto na Lei 6.404, convidamos Vossa Senhoria a tomar parte da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, que será realizada no próximo dia 05 de março de 1981 às 15:30 horas em seu escritório à Rua Santo Antônio 317 - Sala 301, nesta cidade. Outrossim, solicitamos datar, assinar e restituir-nos a cópia anexada. Atenciosamente. (Assinado) Mário Paulo Szekacs - Fundador. Em seguida, o senhor Presidente declarou que tinha em mãos o projeto do estatuto, devidamente assinado, em duplicata, por todos os subscritores e a lista de subscrição do capital inicial em dinheiro. Em seguida, o senhor Presidente manda que seja lida a lista de subscrição, que é a seguinte: LISTA DE PRESENÇA DOS SUBSCRITORES, À ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA em 05 de março de 1981 da INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A — IMPAR.

N. de Ordem	Subscritores	Nacionali- dade	Residência	AÇÕES		Nº Voto
				Ordinária	Preferen- ciais	
01	Susana Szekacs	Brasileira	Av. Atlântica, 632-apto. 901 Rio de Janeiro - RJ	400.000	—	400.000
02	Elener Szekacs	"	Av. Atlântica, 632-apto. 901 Rio de Janeiro - RJ	300.000	—	300.000
03	Zoltan Beny	Panamenho	Via Argentina 5 Panamá - City	200.000	—	200.000
04	Mário Paulo Szekacs	Brasileira	Av. Atlântica, 632 - apto. 901 Rio de Janeiro - RJ	90.000	—	90.000

05	Lindaura Carmo Arouck Ferreira	Benjamin Constant, 1364 apto. 63 Belém-Pá.	5.000	—	5.000
06	Catarina Gilda de Magalhães	Rua Gustavo Sampaio 45/1101-Rio de Janeiro - RJ	5.000	—	5.000

A seguir, o senhor Presidente, determinou a leitura do projeto do estatuto, finda a qual submeteu-o à discussão. Não havendo quem quisesse usar a palavra, foi o projeto do estatuto sujeito à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado. Isto posto, mandou o senhor Presidente fosse o mesmo transcrito em todo o seu inteiro teor nesta Ata, o que foi feito: **INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A — IMPAR. — CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO** — Art. 1º - **INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A — IMPAR**, é uma sociedade anônima de capital autorizado que reger-se-á pelos presentes Estatutos Sociais, pela Lei Básica n. 6.404/76, pela Lei n. 4.728/65, bem como por outros diplomas legais que lhe sejam aplicáveis. Art. 2º - A Sociedade tem sede, foro e domicílio fiscal na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Santo Antônio, 317 - Sala 301, podendo abrir ou extinguir filiais, depósitos, escritórios comerciais de representações ou administrativos e industriais, em quaisquer das partes do país ou mesmo no exterior, observadas as disposições vigentes a critério do Conselho de Administração. Art. 3º - A sociedade tem os seguintes objetivos sociais: fabricação, montagem, comércio, importação, exportação de quaisquer artigos de ourivesaria, joalheria, relojoaria e caixas para relógios, além de outros artigos de adorno, quer de metal comum como precioso, ouro, prata, platina, paladium e outros acessórios afins. Bijouterias, comércio, importação e exportação de todos os metais preciosos, especialmente de compra e venda de metais preciosos e semi-preciosos dos garimpos e minas extrativas de toda região Amazônica. Refinação de produtos semi elaborados de metais preciosos para ourivesaria como fios, chapas, tubos, solda, fichas em geral e outros acessórios para indústria joalheria. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II — DO CAPITAL E DAS AÇÕES** — Art. 5º - A sociedade terá capital autorizado de Cr\$-300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) dividido em 300.000.000 (trezentos milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: a) 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias nominativas ou endossáveis, com direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais. b) 200.000.000 (duzentos milhões) de ações preferenciais Classe "A", nominativas a serem subscritas com recursos oriundos dos incentivos do Dec. Lei 1376/74, intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, sem direito a voto, com participação integral nos resultados nos moldes do § 2º do Art. 8º do Decreto Lei n. 1376/74. **Parágrafo 1º** - A emissão de novas ações dentro do limite do Capital Autorizado dependerá exclusivamente de deliberação do Conselho de Administração e não importará em novas alterações nos Estatutos Sociais, porém serão obrigatoriamente registradas na Junta Comercial do Estado do Pará, dentro de 30 (trinta) dias de cada emissão após a Reunião do Conselho. **Parágrafo 2º** - As ações podem ser

representadas por títulos múltiplos e serão sempre assinadas por dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente. **Parágrafo 3º** - A conversão das ações de uma forma em outra, será feita mediante requerimento do acionista interessado, correndo por conta deste as despesas de conversão. Art. 6º - No caso de aumento do capital social, terão os acionistas detentores de ações ordinárias o direito de preferência na proporção do que já possuírem, para subscrição de novas ações. Art. 7º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, sendo indivisível em relação à sociedade que só lhes reconhecerá um proprietário. **CAPÍTULO III — DA ADMINISTRAÇÃO** — Art. 8º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, segundo dispõe a Lei e estes Estatutos. Art. 9º - A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de três (03) membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre acionistas, pessoas físicas, residentes no país, para o mandato de um (01) ano, sendo facultada a reeleição. Art. 10 - Até um terço do Conselho de Administração poderá integrar a Diretoria. Art. 11 - O Conselho de Administração terá um presidente, escolhido pelo próprio Conselho na primeira reunião após a posse dos Conselheiros eleitos pela Assembléia Geral. Art. 12 - Compete ao Conselho de Administração designar entre os acionistas residentes no país, os substitutos dos conselheiros nos casos de vaga, ausência, ou impedimento, devendo o provimento ser feito pela Assembléia Geral, que se seguir a vacância. Art. 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em local e hora previamente estabelecido e extraordinariamente, quando convocada com antecedência mínima de dez (10) dias, por qualquer dos seus membros, ou solicitação da diretoria. **Parágrafo 1º** - O quorum para a reunião do Conselho de Administração será a presença de no mínimo dois (02) dos seus membros. **Parágrafo 2º** - As reuniões serão presididas pelo seu presidente e na ausência deste, pelo membro mais idoso, e, nas suas deliberações tomadas por maioria de votos e, no caso de ocorrer o empate, prevalecerá a decisão segundo o voto do Presidente da reunião. Art. 14 - Compete ao Conselho de Administração: I — Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II — Eleger e destituir diretores e fixar-lhes atribuições; III — fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer atos que surgirem; IV — convocar as Assembléias Gerais quando julgar conveniente ou no caso do Art. 132 da Lei 6.404/76; V — manifestar-se sobre o relatório e contas da Diretoria; VI — manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos de participação em outras empresas; VII — autorizar a alienação e oneração de bens do ativo, a constituição de ônus reais e apresentação de garantias; VIII — escolher e destituir os auditores independentes quando achar conve-

niente. Art. 15 - A diretoria será composta de dois (02) acionistas ou não, residentes no país, eleitos por um (01) ano, permitida a reeleição, pelo Conselho de Administração que poderá destituí-los a qualquer tempo. Os Diretores serão designados Presidente e Diretor. Parágrafo Único - Na falta ou impedimento de um, ou mais Diretores, o Conselho de Administração determinará a acumulação, sendo que em caso de acumulação ou substituição, o Diretor perceberá somente por um dos cargos. Art. 16 - Os administradores serão empossados nos respectivos cargos, mediante assinatura de um termo de posse lavrado no correspondente livro de atas, no órgão para que forem eleitos. Parágrafo 1º - Os membros da administração, além da remuneração fixa, terão direito a uma gratificação de até 5% sobre os lucros líquidos da sociedade, respeitando-se as deduções e limitações legais. A distribuição dessa gratificação cabe ao Conselho de Administração e à Diretoria em conjunto. Parágrafo 2º - É vedado aos diretores contraírem obrigações em nome da sociedade, em negócios alheios aos interesses sociais. Parágrafo 3º - Os membros da Administração mesmo tendo terminado seus mandatos, permanecerão no cargo até a próxima Assembléia Geral, quando haverá nova eleição e, conseqüentemente até a posse dos substitutos. Art. 17 - A Sociedade será representada pelo seu Diretor Presidente ou por quem for por este delegado poderes para tal. Art. 18 - Nos impedimentos ou faltas de quaisquer dos Diretores, o seu substituto será designado pelo Conselho de Administração. Parágrafo Único - Ocorrendo vaga na Diretoria proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste Artigo, perdurando a substituição até o término do mandato do substituto. Art. 19 - Os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, serão fixados pela Assembléia Geral e Conselho de Administração, respectivamente. Art. 20 - Compete aos Diretores: a) Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e as decisões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais; b) Fazer as distribuições dos dividendos pela forma prevista nestes Estatutos; c) Praticar todos os atos de livre administração, decidir todos os negócios a deliberar, questões de interesse da sociedade, levando em consideração as determinações do Conselho de Administração e que por lei seja permitido. Art. 21 - Compete ao Diretor Presidente, agindo isoladamente: a) Convocar, presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria; b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele; c) Constituir em nome da sociedade, procuradores para o exercício de quaisquer atos que envolvam interesse social; d) Fazer contratos e contrair obrigações que as relacionem com o objetivo social, assinado os respectivos documentos; e) Emitir, endossar duplicatas, cheques e outros títulos, abrir créditos e movimentar fundos, abrir e encerrar contas em bancos, agências e casas bancárias, estabelecimentos comerciais, fazer contratos de financiamentos mediante penhor mercantil, industrial e agrícola, hipoteca de bens e propriedades da sociedade junto a bancos, repartições Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, sempre no interesse da sociedade, independente de autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração; f) Vender bens imóveis da sociedade,

assinar escrituras de compra e venda, quando autorizado pelo Conselho de Administração; g) Gerir, administrar e orientar todos os trabalhos e negócios da sociedade. Art. 22 - Compete ao outro Diretor além das atribuições específicas colaborar com a Presidência na administração, praticando os atos previstos nas letras b e d do Art. 21. Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Técnico: a) Colaborar com o Diretor Presidente e assessorá-lo em tudo que se fizer necessário e substituí-lo em seus impedimentos ou ausências, quando designado pelo Conselho de Administração, observando-se o previsto no caput deste artigo no que diz respeito ao vínculo de assinaturas em conjunto; b) Coordenar, promover, executar, ouvir os respectivos Diretores, as atividades dos Departamentos comerciais, de produção e financeiro, fazendo chegar ao Diretor Presidente os resultados dos exames conjuntos feitos nessas três áreas. Art. 23 - Nos casos de exercício conjunto do cargo de Conselheiros de

Administração com o de Diretor, os honorários não são cumulativos, ficando a critério do interessado a opção. CAPÍTULO IV — DO CONSELHO FISCAL —

Art. 24 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente, quando instalado na forma da Lei, será composto de três (03) membros e suplentes em igual número, com a competência do Art. 163 da Lei 6404/76 e sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga, pelo respectivo suplente. CAPÍTULO V — DA ASSEMBLÉIA GERAL — Art. 25 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro (04) meses seguintes ao término de cada exercício social e extraordinariamente nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo Presidente do Conselho de Administração ou Presidente. Art. 26 - A Assembléia Geral será instalada por quem a houver convocado, e, em seguida, os acionistas elegerão o Presidente da mesma, o qual convidará um dos presentes para secretariar. CAPÍTULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, FUNDOS DE RESERVAS E DIVIDENDOS —

Art. 27 - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá um Balanço na forma da Lei. Art. 28 - O lucro apurado após a constituição da reserva legal, fundo para aumento de capital oriundo do Art. 1º, alínea b e art. 23 do Dec. Lei n. 756/69 e depreciações permitidas pela legislação fiscal vigente para a seguinte aplicação; até 5% (cinco por cento) para gratificação aos administradores, cumprida a prioridade na distribuição de dividendos às ações preferenciais, e o pagamento dos dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo 1º - Ressalvados os direitos das ações preferenciais e não havendo uma posição de acionistas presentes à reunião, a Assembléia poderá deliberar retenção do lucro total ou parcial, bem como o pagamento de dividendos inferiores aos obrigatórios. Parágrafo 2º - Não havendo pagamento de dividendos obrigatórios, fica vedada a gratificação aos administradores. CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS — Art. 29 - Os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos de conformidade com legislação em vigor das sociedades anônimas. h) Que, mister se fazia eleger o Conselho de

Administração, com mandato de três (03) anos, fixando-lhes a remuneração. Feita a eleição, foram eleitos por unanimidade para compor o Conselho de Administração: Presidente Mário Paulo Szekacs, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado à Av. Atlântica 632/901, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da Cédula de Identidade n. 3.208.070 expedida DTC — Instituto Félix Pacheco e CIC (MF) 369.942.437-53; Conselheiros Sra. Susana Szekacs, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada à Av. Atlântica 632/901 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portadora da Cédula de Identidade n. 1.253.525 expedida pelo Instituto Félix Pacheco e CIC 403.971.487-91; Catarina Gilda de Magalhães, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua Gustavo Sampaio 45/1101 na cidade do Rio de Janeiro. Com a palavra o acionista propôs que os honorários do Conselho de Administração, fossem de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais. Posta a matéria em votação a mesma foi aprovada por unanimidade; i) Que nada mais tendo a tratar, os acionistas abaixo assinados determinaram a leitura desta ata, aprovando-a por unanimidade, que vai assinada por mim, servindo como Secretária, pelo

Senhor Presidente da mesa e por todos os demais acionistas.

Belém-Pa, 05 de março de 1981.

LINDAURA CARMO AROUCK FERREIRA

Secretária

Dr. ADILSON GALVÃO VERÇOSA

Advogado

O.A.B. A — 179

CPF. ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1530000094 a 1ª via da presente Ata de Indústria Mineralógica do Pará S/A — IMPAR.

Belém, 10 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1287 - Dia 17.03.81)

DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A

CGC MF Nº 05.858.345/0001-02

INSC. EST. Nº 15.089.412-0

JUCEPA Nº 15.300000/530

Capital Autorizado Cr\$ 841.048.782,00
Capital Subscrito Cr\$ 59.548.782,00
Capital Integralizado Cr\$ 59.548.782,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS, PREFERENCIAIS CLASSE "A" E PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rodovia BR-010, Km-1.694, Município de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A, presentes os Senhores Conselheiros: CONRADO DE CARVALHO ALVES, JOSÉ PAOLONE NETTO, CYRANO FEIJÓ VALENTE, HENRIQUE HIRSCHFELD e

JOSÉ ALOYSIO HERNANDEZ e sob a presidência do Sr. ROBERTO KURZWEIL. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias, preferenciais classe "A" e preferenciais Classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 8.880.000 (oito milhões e oitocentas e oitenta mil) ações ordinárias, 1.070.000 (um milhão e setenta mil) ações preferenciais classe "A" e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 12.950.000,00 (doze milhões e novecentos e cinquenta mil cruzeiros), considerando que a referida emissão destina-se à subscrição com recursos próprios dos acionistas para cumprimento do cronograma estabelecido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Em seguida o Presidente informou que a posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos dos acionistas, é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL			AÇÕES EMITIDAS
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	
Ordinárias.....	101.682.795	19.182.795	19.182.795	19.182.795
Preferenciais "A"	106.646.349	—	—	—
Preferenciais "B"	599.353.651	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Preferenciais "C"	33.365.987	30.365.987	30.365.987	30.365.987
TOTAL	841.048.782	59.548.782	59.548.782	59.548.782

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 12.950.000 (doze milhões e

novecentas e cinquenta mil) ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi por unanimidade aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as pro-

vidências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte dos acionistas. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que os acionistas subscritores assinaram o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi por unanimidade aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. a.a.) Roberto Kurzweil, Conrado de Carvalho Alves, José Paolone Netto, Cyrano Feijó Valente, Henrique Hirschfeld e José Aloysio Hernandez.

São Domingos do Capim (PA), 31 de dezembro de 1980.

ROBERTO KURZWEIL
Presidente
CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal M.F.T. de verdade.
Belém, 24 de fevereiro de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI
Esc. Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 192-81, a 1ª via da presente Ata de DENAM — Dendê da Amazônia S/A.

Belém, 10 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

DENAM — DENDÊ DA
AMAZÔNIA S/A

CGC ME Nº 05.858.345/0001-02

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 841.048.782,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 59.548.782,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 12.950.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 757.059.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 12.950.000 (doze milhões e novecentas e cinquenta mil) ações, sendo: 8.880.000 (oito milhões e oitocentas e oitenta mil) ações ordinárias, 1.070.000 (um milhão e setenta mil) ações preferenciais classe "A" e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 12.950.000,00 (doze milhões e novecentas e cinquenta mil cruzeiros), subscritas com recursos dos próprios acionistas, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho, realizada no dia 31 de dezembro de 1980.

SUBSCRITORES/ENDEREÇO	CGC ME/CIC	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS		TOTAL SUBSCRITO
			"A"	"C"	
ENTERPA S/A ENGENHARIA Av. Presidente Giovanni Gronchi, 7.007 - São Paulo, SP	47.892.906/0001-21	2.870.000	-	3.000.000	5.870.000
ENTAG ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA. Av. Presidente Giovanni Gronchi, 7.000 - São Paulo, SP	47.421.979/0001-35	495.000	-	-	495.000
SAVE PLAN CONSULTORIA E ASSESSO- RIA S/C LTDA. Estrada Aracati, 750 São Paulo, SP	43.333.996/0001-60	1.180.000	-	-	1.180.000
CONRADO DE CARVALHO ALVES Rua Duarte Leite, 303 São Paulo, SP	003.687.778-49	1.180.000	-	-	1.180.000
HENRIQUE HIRSCHFELD Rua Prudente Correa, 342 São Paulo, SP	001.551.108-10	1.230.000	-	-	1.230.000
JOSE PAOLONE NETTO Rua Tabapuá, 1.666 - apto. 91 São Paulo, SP	003.916.548-53	708.000	-	-	708.000
ROBERTO KURZWEIL Rua Canaã, 230 São Paulo, SP	008.602.808-10	472.000	-	-	472.000
MÁRIO AROUCHE DE TOLEDO Rua Itacema, 300 - apto. 12 São Paulo, SP	010.687.688-00	-	100.000	-	100.000
JOSE ALOYSIO HERNANDEZ Rua Antônio Appel Neto, 96 São Paulo, SP	027.176.628-04	20.000	-	-	20.000
NEWTON REYES FREIRE Av. Bartolomeu de Gusmão, 85 São Paulo, SP	016.852.528-34	-	200.000	-	200.000
EUGENIO CALEGARI Av. Vital Brasil Filho, 154 São Paulo, SP	016.646.708-15	-	150.000	-	150.000
SERGIO DA COSTA MATTE Av. Vicente de Carvalho, 65 São Paulo, SP	001.166.370-72	-	50.000	-	50.000

ARISTIDES GIORGI Rua Rafael de Barros, 271 São Paulo, SP	002.023.962-53	-	50.000	-	50.000
AUBÉ PEREIRA Rua Dom Lara, 906 São Paulo, SP	017.437.238-68	-	50.000	-	50.000
AVELINO PEREIRA MORGADO FILHO Rua Dr. Luiz de Faria, 11 São Paulo, SP	031.305.663-91	-	30.000	-	30.000
VICENTE DO AMARAL GURGEL Av. Indica, 30 São Paulo, SP	033.193.498-91	-	200.000	-	200.000
MIGUELANGELO FALISS Rua Francisca Faria, 120 São Paulo, SP	038.763.578-53	-	40.000	-	40.000
EDSON CASTILHO Rua Batalha, 243 - apto. 101 São Paulo, SP	nnn.941.228-82	-	50.000	-	50.000
WALTER DE CASTRO Rua Arthur Prado, 528 - apto. 41 São Paulo, SP	000.975.668-20	200.000	-	-	200.000
NELSON DE FELICE Rua Simpatia, 562 São Paulo, SP	005.839.608-04	-	50.000	-	50.000
CINEAS FEIJÓ VALENTE Rua Caconde, 471 - 100 andar São Paulo, SP	002.745.508-49	30.000	-	-	30.000
ROBERTO ROCHA Rua Prof. Arthur Ramos, 250 - apto. 62 São Paulo, SP	030.393.748-34	-	50.000	-	50.000
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MARTINS Av. José Maria Fernandes, 1.072 São Paulo, SP	107.216.068-49	-	50.000	-	50.000
SOCIEDADE NACIONAL DE DRAGAGEM LTDA. Alameda Jaú, 1.528 - 60 andar São Paulo, SP	61.751.111/0001-24	495.000	-	-	495.000
TOTAL		8.850.000	1.070.000	3.000.000	12.950.000

São Domingos do Capim (PA), 31 de dezembro de 1980

ENTERPA S/A ENGENHARIA

CONRADO DE CARVALHO ALVES

ROBERTO KURZWEIL

ENTAG ENGENHARIA E INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.

HENRIQUE HINSCHFELD

SOCIEDADE NACIONAL DE DRAGAGEM
LTDA.SARPLAN CONSULTORIA E ASSESSO-
RIA S/C LTDA.

JOSE PAULO NETTO

DENAM - DENEZ DA AMAZONIA S/A por
si e com procuradores dos demais
acionistas e subscritoresJOSE PEREIRA OLIVEIRA
Contador - CPSP 10.15 5º PACARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal J.M.L. da verdade.
Belém, 10 de fevereiro de 1981.
J. MIGUEL LEAL
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 192-81, a 1ª via da presente Ata de DENAM — Denam da Amazônia S/A.

Belém, 10 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1283. Dia: 17.03.81)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO —

C.G.C./MF. 05.085.204/0001-96
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da "Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO", submete à aprovação de V. Sas., em obediência às normas legais e estatutárias, o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações das Mutações do Patrimônio, Notas Explicativas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1980.

a) A Diretoria

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -COPAGRO-

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

(EM MILHARES DE CRUZEIROS - MCr\$)

1 - ATIVO	EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.80	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1 - CIRCULANTE	67.314	31.225
1.1.1 - DISPONÍVEL	8.068	8.747
1.1.1.1 - Caixa e Bancos	8.068	8.747
1.1.2 - VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO	28.472	21.827
1.1.2.1 - Duplicatas a Receber	1.014	465
1.1.2.2 - (-) Provisão p/Devedores Duvidosos	305	13
1.1.2.3 - Contas a Receber - Clientes	9.164	553
1.1.2.4 - Adiantamentos p/Fornecedores	342	600
1.1.2.5 - Adiant. c/Convênio, Frente de Serviços e Outros	2.377	356
1.1.2.6 - Devedores p/Contratos de Empreitadas	323	8.551
1.1.2.7 - Depósitos e Cauções Vinculados	987	58
1.1.2.8 - Devedores Diversos	83	95
1.1.2.9 - Estoque de Materiais Auxiliares e Material de Embalagem	1.951	3.890
1.1.2.10 - Estoque de Implementos Agrícolas-Sede e Postos de Revenda	2.985	4.090
1.1.2.11 - Almoxarifado - Peças	9.551	3.182
1.1.3 - DIFERIDO	30.774	651
1.1.3.1 - Despesas Diferidas	5.033	651
1.1.3.2 - Custo de Obras em Andamento	25.741	-
1.2 - PERMANENTE	357.121	205.881
1.2.1 - INVESTIMENTOS	871	577
1.2.1.1 - Participações em Empresas não Coligadas	515	341
1.2.1.2 - Aplicações p/Incentivos Fiscais - FINAM	356	236
1.2.2 - IMOBILIZADO TANGÍVEL	356.250	205.290
1.2.2.1 - Prédios e Terrenos	24.411	16.059
1.2.2.2 - Móveis e Utensílios	5.801	3.430
1.2.2.3 - Veículos de Serviços	31.096	19.850
1.2.2.4 - Máquinas, Motores, Equipamentos e Ferramentas	421.804	272.463
1.2.2.5 - Instalações Elétricas	1.134	668
1.2.2.6 - Biblioteca	97	65
1.2.2.7 - Tanques p/Combustíveis	186	124
1.2.2.8 - Equipamentos p/Laboratórios de Solos	86	57
1.2.2.9 - Aparelhos e Acessórios	524	347
1.2.2.10 - Equipamentos de Fonia	635	-
1.2.2.11 - (-) Depreciação Acumulada	129.524	107.773
1.2.3 - DIFERIDO	-	14
1.2.3.1 - Despesas de Instalações	-	14
TOTAL DO ATIVO:	424.435	237.106
2 - PASSIVO	EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.80	EXERCÍCIO ANTERIOR
2.1 - CIRCULANTE	34.934	25.088
2.1.1 - Fornecedores	6.407	9.266
2.1.2 - Salários e Ordenados a Pagar	496	20
2.1.3 - Contribuições Sociais a Recolher	2.305	1.073
2.1.4 - Obrigações Tributárias	263	111
2.1.5 - Contas a Pagar	244	169
2.1.6 - Credores c/Convênio/SENAR/PIPMO/SEPLAN	411	550
2.1.7 - Financiamentos de Instituições Financeiras	24.808	13.899

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO —

2.2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	75.526	65.110
2.2.1 - Financiamentos de Instituições Financeiras	75.526	65.110
2.3 - RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO	9.424	-
2.3.1 - Receita de Obras em Andamento	9.424	-
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	304.551	146.908
2.4.1 - Capital Social		
2.4.1.1 - Autorizado	220.785	150.000
2.4.1.2 - (-) A Subscriver	23.983	37.427
2.4.1.3 - Subscrito e Integralizado Ações Ordinárias	196.802	112.573
2.4.2 - Reservas de Capital	130.067	56.811
2.4.2.1 - Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado	95.022	46.266
2.4.2.2 - Reserva p/Aumento de Capital	35.041	10.542
2.4.2.3 - Reserva de Correção Monetária do Imobilizado	4	3
2.4.2 - (-) Prejuízo Acumulado de Exercícios Anteriores	22.318	22.476
TOTAL DO PASSIVO:	424.423	237.106

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM MILHARES DE CRUZEIROS — MCr\$)

	EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.80	EXERCÍCIO ANTERIOR
1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL	94.347	48.514
Deduções:		
Devolução de Vendas	1.137	1.650
PIS — Faturamento	892	226
2. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS:	92.318	46.638
(-) Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos	29.334	9.779
(-) Custo dos Serviços Vendidos	80.598	66.744
3. PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL:	17.614	29.885
4. DESPESAS OPERACIONAIS:		
(-) Despesas Administrativas	27.921	17.118
(-) Despesas Financeiras Líquidas	3.800	530
(-) Despesas Tributárias	362	290
5. PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO:	49.697	47.823
(+) Receitas Inoperacionais	1.222	1.576
(-) Despesas Inoperacionais	216	2.087
(+) Devedores Duvidosos - Reversão da Provisão Anterior	13	15
(-) Devedores Duvidosos - Provisão Atribuída Neste Exercício	305	13
(+) Resultado da Correção Monetária	49.140	20.563
6. RESULTADO DO EXERCÍCIO:	157	(27.769)
(-) Absorção de Lucros Acumulados	—	3
(-) Absorção de Reservas de Lucros	—	5.290
7. LUCRO (PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	157	22.476
8. (-) PREJUÍZO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Parcela Compensada)	157	—
9. PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	—	22.476

DIRETORIA EXECUTIVA:

Dr. ALFREDO HISSAO HIGASHI

= Presidente =

Sr. LECYR PONTES RIODEADES

= Diretor Administrativo =

Dr. MARIO ANTÔNIO DE CARVALHO MACHADO

= Diretor Técnico =

Dr. JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ

= Contador - CRC Pá 2060 =

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (EM MILHARES DE CRUZEIROS — MCr\$)

	EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.80	EXERCÍCIO ANTERIOR
= ORIGENS DE RECURSOS		
- Variação no Resultado de Exercícios Futuros	9.424	(9)
- Aumento do Capital Social	84.229	97.719
- Aumento do Exigível a Longo Prazo	10.416	—

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO —

- Redução do Realizável a Longo Prazo	—	1
- Aumento das Reservas de Capital	73.256	15.237
- Prejuízo do Exercício	158	(22.476)
TOTAL DAS ORIGENS:	177.483	90.472
= APLICAÇÕES DE RECURSOS	151.240	43.875
- Aumento do Ativo Permanente	—	32.320
- Redução do exigível a Longo Prazo	—	4.087
- Absorção de Reservas de Lucros	—	6.743
- Absorção de Lucros Acumulados	—	—
TOTAL DAS APLICAÇÕES:	151.240	87.025
= AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	26.243	3.447
= DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:		
- Capital Circulante Líquido no Início do Ano:	31.225	14.611
- Ativo Circulante no Início do Ano	(25.088)	(11.921)
- Passivo Circulante no Início do Ano	—	—
TOTAL:	6.137	2.690
- Capital Circulante Líquido no Fim do Ano:	67.314	31.225
- Ativo Circulante no Fim do Ano	(34.934)	(25.088)
- Passivo Circulante no Fim do Ano	—	—
TOTAL:	32.380	6.137

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 (EM MILHARES DE CRUZEIROS — MCr\$)

	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 1979	112.573	56.811	—	(22.476)	146.908
Depósito p/Futuro Aumento de Capital	—	—	—	—	—
(Governo do Estado do Pará)	—	56.500	—	—	56.500
Correção Monetária:	—	100.985	—	—	100.985
Aumento de Capital:	—	—	—	—	—
Com Lucros e Reservas	84.229	(84.229)	—	—	—
Absorção do Resultado do Exercício	—	—	—	157	157
Saldo em 31 de dezembro de 1980	196.802	130.067	—	(22.319)	304.550

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 — As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das Disposições inseridas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15.12.76).

NOTA 2 — Principais Critérios Adotados:

- Patrimônio Líquido e o Ativo Permanente, foram corrigidos mediante coeficientes das ORTNs, com a correção direta dos saldos das contas em 31.12.80, nos Termos do Artº 185 da Lei 6.404 de 15.12.76;
- As Despesas e as Receitas foram contabilizadas segundo o Regime de Competência;
- A Provisão para Devedores Dúvidosos, foi contabilizada respeitando o Limite Legal admitido para efeitos Tributários;
- Os Estoques são apresentados ao Custo de Aquisição (Preço Médio);
- A Depreciação está calculada pelo método linear, e foi absorvida no custeio da Produção de Bens e Serviços. As Taxas utilizadas estão em conformidade com o limite aceito para efeitos fiscais;

NOTA 3 — Devedores por Contrato de Empreitada (Ativo Circulante)

- Contratos com Prefeituras de Baião, Irituia, Magalhães Barata e Porto de Moz; (Saldo)

Cr\$ 322.830,00

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -COPAGRO-

NOTA 4 — Depósitos e Cauções Vinculados:

- a) Corresponde a Depósito efetuado junto do Banco do Brasil para efeito de aquisição de Milho em Grão junto a C.F.P.....

Cr\$ 987.090,22

NOTA 5 — Exigível a Longo Prazo

- a) Corresponde ao saldo de Financiamento contratado junto ao Banco do Brasil, com Alienação Fiduciária em garantia e interveniência do Governo do

Estado do Pará, na qualidade de fiador e principal pagador, vencível em 12.01.80 e 12.01.84: Saldo Apresentado

Cr\$ 60.061.727,79

(-) Parcela contabilizada no Exigível a Curto Prazo.....

Cr\$ 15.103.360,00

Saldo em 31.12.80

Cr\$ 44.958.367,79

- b) Corresponde a Empréstimos contratados junto ao BEP - Ananindeua, (Crédito Rotativo) vencível em Novembro de 1981 garantido como Nota Promissória de emissão da Cia. e Aval dos Diretores

Cr\$ 7.350.000,00

- c) Financiamento contratado junto ao BEP - Metropolitana, com garantia de Penhor e Caução de Título, destinado a atender parte da Obra prevista no Contrato de Prestação de Serviço firmado c/a SAGRI-Pa, vencível em 1982 a juros de 6% a.a.

Cr\$ 32.923.000,00

(-) Parcela contabilizada no Exigível a Curto Prazo

Cr\$ 9.705.000,00

Saldo em 31.12.80

Cr\$ 23.218.000,00

Total:

Cr\$ 75.526.367,79

NOTA 6 — O Capital Social tem a seguinte Composição:

Cr\$ — 1,00

NATUREZA DAS AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	A SUBSCREVER
Ações Ordinárias	210.785.000	196.801.879*	13.983.121
Ações Preferenciais	10.000.000	—	10.000.000
TOTAL	220.785.000	196.801.879	23.983.121

* Ações Ordinárias Nominativas Valor Nominal Cr\$ 1,00 cada.
Participações do Governo do Estado do Pará 99,95%.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declaram que examinaram o Relatório Anual da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980.

Os Membros do Conselho Fiscal, tendo recebido da Diretoria da COPAGRO todas as informações e esclarecimentos a respeito dos negócios da Empresa, mês a mês, são de parecer que o Relatório Anual da Diretoria e as demonstrações financeiras de 1980, estão em condições de merecer a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Ananindeua, Pa, 26 de fevereiro de 1981.

RUBENS LUZIO VAZ

CPF: 000.438.182

ALDIRO COSTA CAVALCANTE

CPF: 017.558.462

MARIA DO CARMO CARVALHO COUCEIRO

CPF: 003.023.272-20

(Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 17/03/81)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença de 20 do corrente mês de janeiro prolatada nos autos de Ação de Interdição que Francisco do Nascimento Sousa, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente nesta cidade, promove contra Raimunda Alves do Nascimento, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade, perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, foi decretada a Interdição da mesma, e, nomeado seu Curador o requerente. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou o Doutor Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, ilgível, escrevã do 1º Ofício o datilografei e subscrevo.

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 700. Dia: 17.03.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CASTANHAL

EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO (com prazo de 45 dias)

A Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, exercendo cumulativamente as funções do Juizado da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de quarenta e cinco (45) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório do 2º Ofício aos termos de uma AÇÃO CRIMINAL que a Justiça Pública move contra IVAN DE SOUZA PRATA, paraense, solteiro, motorista, residente à Rua Tiradentes, nº 3.255, Bairro da Estrela, nesta cidade de Castanhal, por ato de Homicídio contra JOSÉ PINTO RIBEIRO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para CITÁ-LO a fim de, sob pena de revelia, comparecer, perante esse Juízo, no Fórum local, sito à Av. Presidente Vargas, s/n, no dia 24 do mês de março, às 10:00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que

não se aleguem ignorância, mandou expedir esse que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Castanhal aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Edmilton Freire de Lima, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o datilografei e o subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONNE

Juíza de Direito da Comarca de Sta. Izabel do Pará, exercendo cumulativamente as funções de Juíza de Direito da Comarca de Castanhal

(G. Reg. nº 685)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL INTIMATÓRIO PROCESSO Nº 660/81

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 1º Ofício se processam aos Autos Cíveis nº 660/81, de Medida Preventiva, em que é Autos o Banco Brasileiro de Descontos S.A., e réus LOPES & SANTOS LTDA; COELHO & SANTOS LTDA; RAIMUNDO RIBAMAR DOS SANTOS; tudo nos termos da inicial e despacho a seguir transcritos. PETIÇÃO: EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA - PARÁ. BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., estabelecimento de Crédito com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CGC/MF. número 60.746.948/0001-12, através de seu procurador (mandato anexo), vem à presença de V. Exa., com fulcro no artigo 867 e seguintes do CPC, propor a presente medida preventiva com pretexto judicial a seguir articulado, contra: I) LOPES & SANTOS LTDA., firma estabelecida à Rua João Coêlho, nº 276, inscrita no CGC/MF. sob o nº 05.568.027/0001-07, inscrição estadual nº..... 15.086.7128-0, Altamira-Pa., II) COELHO & SANTOS LTDA., firma estabelecida à Av. Transamazônica, Vila Pacajá, município de Portel. III) RAIMUNDO RIBAMAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, do comércio, CPF nº 146.422.041-72, residente e domiciliado à Av. João Coêlho, 276, Altamira-Pa. IV) REGINALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, do comércio, CPF nº 125.822.942/15, residente e domiciliado à Av. João Coêlho, 276, Altamira-Pa.. O Requerente é credor da importância de Cr\$-1.625.000,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), provenientes do desconto de Duplicata inclusa, com vencimento para 03 de maio do corrente ano. A referida dívida originou-se de desconto de duplicata nos moldes e condições bancárias usuais, junto a Agência de Altamira-Pa.. Ocorre que, o Requerente na tentativa apenas de resguardar seu crédito, quando a alienação e oneração de bens dos coobrigados, vêm

à presença de V. Exa. se digne intimá-los por meio de edital, no desejo puro e simples de prevenir a responsabilidade, provendo desta feita a conservação e ressalva do seu direito. Dá-se à presente causa para efeitos fiscais o valor de Cr\$-1.625.000,00. Nestes Termos Pede Deferimento. Altamira-Pa, 12 de março de 1.981. (a) PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA. OAB-Pa-P-48. CPF. 049.022.542/04. DESPACHO: R. H. D. A. R. Intimem-se na forma requerida. Atm. 12.03.81. (a) MARTA INÊS ANTUNES LIMA - Juíza. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altamira, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1.981). Eu,, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi.

DRA. MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito da Comarca de Altamira-Pará
(T. nº 8.699. Reg. nº 1.286. Dia: 17.03.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 317/78.

A Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA - Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam aos Autos Cíveis de Pedido de Cancelamento de Transcrição, nº 317/78, em que é Requerente: - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e Requerido: - Pedro Moreira da Cruz conforme a inicial e despacho a seguir transcrito. Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Altamira-Pará. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110 de 09 de julho de 1970, vem por seu Procurador infra assinado, consoante instrumento de mandato incluso (doc. 01), expor e requerer o que se segue: A Autarquia requerente expediu vários Títulos de propriedade a parcelheiros da Colonização de Altamira, entre eles a PEDRO MOREIRA DA CRUZ. 2 - O Parcelheiro PEDRO MOREIRA DA CRUZ ex-concessionário da parcela nº 03, Gleba 27, por sua espontânea vontade, desistiu de sua área assinando o respectivo termo de desistência, conforme cópias xerox anexas. 3 - Valendo-se do item II, art. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que estabelece que o cancelamento da inscrição poderá ser feito a requerimento unânime das partes que tenham participado do ato registrado, se capazes, com as firmas reconhecidas por Tabelião, vem a Autora, requerer o cancelamento da inscrição do Título Definitivo nº 1.485, pertencente a PEDRO MOREIRA DA CRUZ, informando que o mesmo encontra-se registrado às fls. 180, do livro 3-K, sob o nº 5.011. Nestes Termos. P. deferimento. Belém, 28 de setembro de 1978. (a) ERNANI LISBOA COUTINHO. Insc. OAB/PA-94-A. CPF nº 090.229.378/87. DESPACHO: R. H. Cite-se o parceleiro por Edital, pelo prazo de 20 dias, observadas as formalidades legais. Atm. 10.03.81. (a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância man-

dou expedir o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado nos lugares de costume nesta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Sebastião Lima da Silva, Escrevente Juramentado, que a fiz datilografar, subscrevo e assino.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito da Comarca de Altamira-Pará
(Ext. Reg. nº 1.263. Dia: 17.03.81)

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 319/78

A Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam aos Autos Cíveis de Pedido de Cancelamento de Transcrição nº 319/78, em que é Requerente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e Requerida ANTÔNIA BENTES DE ARAÚJO, conforme a inicial e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira-Pa. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, vem por seu procurador infra assinado, consoante instrumento de mandato incluso (doc. 01), expor e requerer o que se segue: A Autarquia requerente expediu vários títulos de propriedade a parceleiros da Colonização Oficial de Altamira, entre eles a ANTÔNIA BENTES DE ARAÚJO; 2 - A parceleira Antônia Bentes de Araújo, ex-concessionária da parcela nº 09, da Gleba 12, por sua espontânea vontade desistiu de sua área assinando o respectivo Termo de Desistência, conforme cópia xerox anexa; 3 - Valendo-se do Item II, art. 250, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que estabelece que o cancelamento da inscrição poderá ser feito a requerimento das partes que tenham participado do ato registrado, se capazes, com as firmas reconhecidas por tabelião, vem a autora, requerer o cancelamento da inscrição do Título Definitivo nº 00942, pertencente a Antônia Bentes de Araújo, informando que o mesmo encontra-se registrado às fls. 287/78, do livro 3-K, sob o nº 5.274. Nestes Termos. P. Deferimento. Belém, 28 de setembro de 1978. (a) ERNANI LISBOA COUTINHO. Insc. OAB-Pa-E-94-A. CPF. 090.229.378/87. DESPACHO: Publique-se Edital de citação, com o prazo de 20 dias, com as cautelas legais. Atm. 23.02.81. (a) MARTA INÊS ANTUNES LIMA - Juíza. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado nos lugares de costume nesta Comarca. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Sebastião Lima da Silva, Escrevente Juramentado, que o datilografei, conferi e subscrevi.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito da Comarca de Altamira-Pará

(Ext. Reg. nº 1.262. Dia: 17.03.81)

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 408/79

A Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam aos Autos Cíveis de Pedido de Cancelamento de Transcrição nº 408/79, em que é Requerente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e Requerido FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, conforme a inicial e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira-Pará. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110 de 09 de julho 1.970, vem por seu procurador infra-assinado, consoante instrumento de mandato incluso (doc. 01), expor e requerer o que se segue: a Autarquia requerente expediu vários títulos de propriedade a parceiros da Colonização Oficial de Altamira, entre eles a Francisco de Assis Ferreira da Silva; 2 - O parceleiro Francisco de Assis Ferreira da Silva, ex-concessionário da parcela nº 12 da gleba nº 14, por sua espontânea vontade abandonou a parcela, conforme parecer da Comissão de Sindicância, xerox anexa; 3 - Requer, pois a Autora, baseada no resultado da Comissão de Inquérito e a teor dos arts. 64, 77 e 79 do Decreto nº 59.428 de 27.10.66, que se digne V. Exa. determinar o cancelamento da inscrição do Título Definitivo que o mesmo encontra-se registrado às fls. 216, sob o nº 3.312, do livro 3-I. N. Termos. P. Deferimento. Belém-Pará, 18.10.79. (a) Carlos Augusto M. Carneiro da Cunha. Donato Cardoso de Souza - OAB-Pa-C-130-A e OAB-Pa-D-22/953, CPFs/MF nºs.... 001.545.203/49 e 000.642.582/00. DESPACHO: Procede-se a Citação por Edital, pelo prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação, atendidas as determinações do Inc. III, do art. 232 do CPC. ATM. 13.05.80. (a) MARTA INÊS ANTUNES LIMA - Juíza. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado nos lugares de costume: nesta Comarca. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Sebastião Lima da Silva, Escrevente Juramentado, que o datilografei, conferi e subscrevi.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito da Comarca de Altamira-Pará
(Ext. Reg. nº 1.261. Dia: 17.03.81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Armando Ferreira Barros -NP-Cr\$-5.804,00/ Edson Azevedo Conde -NP-Cr\$-8.384,00/ Manoel de Souza Pimentel -NP-Cr\$-7.476,00/ Dist. Permanambucana -NP-Cr\$-460.000,00/ Free de Modas Ltda -2-CHS-Cr\$-65.000,00 (cada um)/ Francisco Hoffmann Souza -NP-Cr\$-5.990,00/ Maria de Lourdes A. N. Costa -NP-Cr\$-5.000,00/ José Ribamar da Silva Favacho -LC-Cr\$-4.449,00/ Roberto Elias da Silva Prado

-NP-Cr\$-3.703,00/ Ipal Ind. Prod. Alim da Amazônia Ltda -DP-Cr\$-300.000,00/ José Maria Gomes dos Santos -DP-Cr\$-19.200,00/ Paulo Gomes Corrêa -DP-Cr\$-4.734,00/ Eliezer Amarilho -2-DPS-Cr\$-112.400,00 (cada uma) Maq. Center Maqs Equip's Ltda -DP-Cr\$-23.318,05/ Editora Abril Ltda -DP-Cr\$-180.000,00/ Manoel dos Santos Ferreira -DP-Cr\$-150.000,00/ Lima e Ferreira Ltda -DP-Cr\$-25.907,00/ Aranha Kabacznick Ind. Com. -DP-Cr\$-38.850,00/ Ivan Ferraz -DP-Cr\$-5.432,00/ Agro Amaz Ind. Com. Ltda -DP-Cr\$-70.090,00/ Benvepel Belém Vendas Peças Ltda -DP-Cr\$-23.584,40 Concretetes Ltda Controle Tec. do Concreto -DP-Cr\$-15.280,00/ Antonio Borges Pantoja -DP-Cr\$-4.471,67/ Distrib Prado Ltda -DP-Cr\$-90.025,07/ Reinaldo Silva Vitelli -2-Cr\$-8.100,00 (cada uma)/ Mayr Rocha Martins -DP-Cr\$-13.425,60 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 13 de março de 1981.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

MARIA DAS MERCÊS SILVA

Escrevente Juramentado - Substituto Eventual

(T. nº 8696 - Reg. nº 1274 - Dia: 17.03.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de março para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Edvar Xavier Alves (dr. Flávio Maroja)

Apdo: Orlando Machado (dra. Joselisa Kauf-

fman)

Relator: Desembargador Etéleo Menezes

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Alcindo Santana da Motta (dr.

Benedito Alvarenga)

Apdo: Teódulo Gomes do Rosário (dr. Francis-

co Miléo)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 13 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 685)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de março para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Maria da Conceição Brito (dr. Wilson da Silva Magalhães)

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 13 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 685)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX — 91.ª DA REPÚBLICA — Nº 24.470

Belém — Terça-feira, 17 de março de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

2ª CÂMARA CÍVEL

TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 6832

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: A Bacharela Emília Belém Pereira, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas.

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça.

Ementa: - Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público. Defere-se em face da documentação apresentada pela requerente.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 25 anos e 1 mês de serviço público prestado ao Estado até 16.12.1980.

Belém, 04 de fevereiro de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 12 de março de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

Acórdão nº 6833

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: - Antonio Monteiro, Agente de Portaria, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça.

Relator: - Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Ementa: - Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público. Defere-se em favor do funcionário Antonio Monteiro, Agente de Portaria, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc....

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar recontar em favor do requerente o tempo de 10 anos e 10 dias de serviço público até 13.01.1981.

Belém, 18 de fevereiro de 1981.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente, em exercício

Secretaria do TJE - Belém, 12 de março de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ACÓRDÃO E RESOLUÇÃO

Do Tribunal Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 6834

Apelação Cível da Capital

Apelante: - Manoel Mota Gentil (Dr. Christovam Colombo Gonçalves)

Apelado: - Antonio Costa (Dr. Antonio Augusto Bellard Pereira)

Relator: - Des. Nelson Amorim

Despejo para uso de descendente. Revelia do réu a induzir como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Havendo perfeita sintonia entre o pedido e o decisório e estando satisfeitos os pressupostos para o cabimento da ação, confirma-se a sentença que julgou a ação procedente.

Recurso improvido.

Vistos, etc....

Acordam, os juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por decisão unânime, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão apelada.

Belém, 26 de fevereiro de 1981.

(a.a.) - Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 1º de março de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

ACÓRDÃO Nº 6.835

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Banco Mercantil do Brasil S/A. (Dr. Carlos B. Potiguar)

Agravado: Banco Noroeste de São Paulo S/A. (Dr. Paulo Rubens de Sá)

Relator: Des. Nelson Amorim.

I - Execução forçada contra devedor solvente. Concurso particular de preferência. Solução através do princípio Prior Tempore Potior Jure. Quando concorrem credores com penhoras sobre o mesmo bem, aquele que efetuou a primeira penhora prevalece aos demais.

II - Não havendo o juízo decidido o concurso através de sentença, conforme o art. 713 do CPC, mas sim, através de simples despacho, cabível o recurso de agravo de instrumento.

III - Recurso conhecido como agravo nos termos propostos e provido, para reformar a decisão e deferir o direito de preferência em favor do Banco agravante.

Vistos, etc....

Acordam, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade, conhecer do recurso e lhe dar provimento para, reformando o despacho recorrido, deferir o direito de preferência em favor do Banco Mercantil do Brasil S/A., o agravante.

Belém, 26 de fevereiro de 1981

a) Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

a) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de março de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-0214

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 6.836

Apelação Penal de Abaetetuba

Apelante: A Justiça Pública

Apelado: Tarcília Vasconcelos Ferreira (Dr. Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa)

Relator: Des. Nelson Amorim.

Júri. Decisão contrária à prova dos autos. Ocorrência. Prova testemunhal exuberante comprobatória da criminalidade da ré desprezada pelo veredicto popular. Recurso provido para submeter a ré a novo julgamento.

Vistos, etc....

Acordam, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, dar provimento ao recurso, para submeter a ré a novo julgamento, nos termos das razões abaixo e do relatório de fls., que fica fazendo parte integrante deste julgado.

Belém, 26 de fevereiro de 1981

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidentea) Des. NELSON SILVESTRE R. AMORIM
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de março de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-0213

(G. Reg. nº 684)

ACÓRDÃO Nº 6.837

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Nuno Guedes Pereira (Dra. Maria Avelina Hesketh)

Relator: Des. Nelson Amorim

Recurso ex-officio de "habeas corpus". Confessando a autoridade coatora que o paciente adquiriu objetos furtados de boa-fé, não há crime a punir, justificando-se a concessão da ordem para livrá-lo da detenção e isentá-lo do fichamento criminal. Recurso improvido.

Vistos, etc....

Acordam, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, nos termos do relatório de folhas que fica fazendo parte integrante deste aresto, e das razões abaixo.

Belém, 26 de fevereiro de 1981.

a) Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidentea) Des. NELSON SILVESTRE R. AMORIM
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de março de 1981
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-0213

(G. Reg. nº 684)

ACÓRDÃO Nº 6.838

Recurso ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Augusto Belarmino da Silva (Dr. Raphael Celda Lucas Filho)

Relator: Nelson Amorim

Recurso ex-officio de "habeas corpus"; réu indiciado em homicídio culposo, por atropelamento. Identificação criminal obrigatória, "ex-vi" do art. 6º VIII do Cód. de Processo Penal e Súmula 568 do STF. Recurso provido para cassar a ordem.

Vistos, etc....

Acordam, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, dar provimento do recurso, para cassar a ordem.

Belém, 26 de fevereiro de 1981

a) Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidentea) Des. NELSON AMORIM
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de março de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 684)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUALEXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 1981
— 5ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. Nº 104/81.

DESPEJO

Aut.: Nagib Chamon.

Adv.: Adherbal M. Matos.

Réu: Adamor Martins Cardoso.

Desp.: R.H. Cite-se, conforme pedido.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Blanor de Miranda Paraense, por seu Advogado: Dr. Alberto P. Sampaio Costa, requerendo purgação de mora na Ação de Despejo que lhe move Morgan Vaughn Gomes Parry.

Desp.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Vicente Ferreira da Cruz, por seu Advogado: Dr. Hélio de Souza Moraes, oferecendo bem a penhora na Ação de Execução que lhe move Moysés Isaac Benchimol.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimunda Pinto de Andrade, por sua Advogada: Dra. Maria da Conceição S. Fernandes, requerendo o prosseguimento do Arrolamento dos bens ficados por falecimento de Manoel da Costa Pinto.

Proc. Nº 72/81.

DESPEJO

Aut.: Adélia da Conceição Duarte Santos.

Adva.: Evangelina Farah.

Réu: Roberto Tavares Martins.

Desp.: R.H. Contados e preparados, voltem conclusos.

Proc. Nº 36/74-B.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req.: Fazenda Pública Estadual.

Adv.: Bichara Fraha Neto.

Req.: Espólio de Raimundo Farah.

Adv.: Ruy Condurú.

Desp.: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 460, dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Lucival Cardoso dos Santos, por seu Advogado: Dr. Haroldo Silva, requerendo imissão de posse na Ação de Despejo que move contra Dyrceá Nazareth de Brito Nobre.

Desp.: N.A. Cls.

5ª VARA

Of. s/nº, de 06.03.81, do Banco do Estado de Minas Gerais S/A., informando que o Sr. Rubens de Azevedo Campos, é correntista daquela Agência, não apresentando saldo no momento.

Desp.: Junte-se aos autos. Cls.

Proc. Nº 599/80.

INVENTÁRIO

Inv.: Antonio Cavaleiro de Brito.

Adv.: Antonio Cândido M. de Brito.

Inv.: Abel de Brito.

Desp.: Em avaliação, expedindo-se mandado.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Ford Financiadora S/A., por seu Advogado: Dr. Vanilson Hesketh, requerendo desistência da Ação de Busca e Apreensão movida contra José de Arimatéia Gomes.

Desp.: N.A. À conta.

Proc. Nº 677/80.

DESPEJO

Aut.: Edgar Napoleão Cohen.

Adv.: Em causa própria.

Réu: Raimundo Francisco de Almeida.

Adv.: Expedito Leal Ribeiro.

Desp.: Vista as partes para dizerem se desejam produzir provas em audiência. O mero protesto por provas, não implicam em requerimento. Reserve-me o direito de examinar a necessidade da sua produção em audiência.

7ª VARA

Proc. Nº 97/81.

RENOVATÓRIA

Aut.: Armazém do Norte Tecidos S/A.

Adv.: Orlando Fonseca.

Ré: Arquidiocese de Belém.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Desp.: Em provas.

Proc. Nº 82/80.

SUPRIMENTO JUDICIAL

Req.: Elias Paulo de Macedo.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Req.: Hilda de Souza Negrão Macedo.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 05 de maio, às 11:30 horas.

11ª VARA

Proc. Nº 118/81.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Celso Tadeu Jackson Costa.

Adv.: João Drumond Martins.

Réu: Altevir D'Oliveira Cardoso.

Desp.: Cite-se o requerido para receber em cartório no dia 30 do mês em curso, às 10:30 horas, sob pena de depósito.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos, respondendo pelo cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA — Alvará. requerente: Margarida de Nazaré Murrisset Garcia. Despacho: "R.H.A. distribuição de Cartório". Advogado: Dr. Antonio César Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará. Requerente: Otávio Marques da Conceição. Despacho: "R.H.A. distribuição de cartório". Advogado: Dr. Antonio César Borges - assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Akio Mori. Requerimento dos Advogados: Drs. Laércio de Almeida Larêdo e Ernâni Augusto Andrade Barbary. Despacho: "R.H. Digam os interessados".

1ª VARA — Arrolamento: Roberto de Jesus Franco Ramos. Requerimento de Mônica do Rosário Tavares. Despacho: "R.H.A. Voltem conclusos". Advogados: Drs. Domingos Emmi e João Ribeiro Lima.

1ª VARA — Arrolamento: Jesuila Salviano Pinheiro Esteves. Sentença: R.H. Homologo por sentença, o cálculo de folhas 27 dos autos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto, na forma da Lei. Oficie-se à Receita Federal, para os devidos fins de direito". Advogado: Dr. Aluisio Meira.

1ª VARA — Ação de Indenização. Autora: Vera Lúcia Souza Pina. Réus: Pescados Brasileiros Ltda. e Pescobrás — Cia. pesca Cia. Amazônica de Pesca. — Despacho: "R. H. Cite-se conforme pedido". advogado: Dr. César Zacharias Mártires.

1ª VARA — Inventário: Manoel José Gonçalves. Despacho: "R.H. Expeça-se o competente Alvará". Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

1ª VARA — Alvará. Requerente: Saint'Clair Leôncio Martins. Despacho: "R.H. Expeça-se o competente alvará". Advogado: Dr. Iranéllo Rocha.

3ª VARA — Interdição: Honório Fernandes de Lima e sua mulher Bertina Silva de Lima. Despacho: "R.H. Designo o dia 31 de março de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes, nomeando o Dr. João Júlio da Fonseca, defensor dos pacientes. Cumpra-se. Em tempo: Quanto ao requerimento da liminar é de ser o mesmo deferido, obedecendo as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas". Advogado: Dr. Laurênio Miranda da Rocha.

3ª VARA — Interdição: Clemente Oscar Ramos de Brito. Sentença: "Isto posto — Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de Clemente Oscar Ramos Brito, nomeando Oscar Rosário de Brito, para desempenhar as funções de Curador, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas.

Publique-se, Registre-se e Intime-se". Defensor: Dr. João Júlio da Fonseca.

Belém, 12 de março de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

Juizo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Órfãos da Capital.

Juiz: — Dr. Pedro Paulo Martins, respondendo pelo expediente.

Escrivão: — Moacyr Santiago.
Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1981

Proc. Nº 840/80, de Inventário dos bens deixados por falecimento de José Soares Pereira e Emilia Ferreira Pereira; Inventariante: Ester Pereira de Souza. Advogados: Drs. Adalberto Carvalho, Benedito Ferreira de Carvalho e Ediléa Pereira Costa. Despacho: "D.A. Chamo o presente processo à ordem para tornar sem efeito o despacho exarado às fls. 65vº dos autos, para deferir o pedido de fls. 67 e 67vº dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 10.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 1.211/81, de Inventário de Francisco Severino Magalhães; Inventariante: Sônia das Graças Libdy Magalhães. Advogado: Dr. Wandernel Simor. Despacho: D.A. Nomeio a requerente inventariante, devendo a mesma prestar o compromisso legal, bem como, apresentar as declarações preliminares, devendo prosseguir este caso não haja impugnação. Cumpra-se. Belém, 11.03.81. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 1ª Vara.

Belém-Pará, 12 de março de 1981.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12 DE MARÇO DE 1981

JUIZO DA 1ª VARA — REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Fernando Neves Rep. — Adv.: Pedro Lima.
Requerido: Raimundo Cardoso Lobato. — Adv.: Antonio Freitas Leite.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

JUIZO DA 2ª VARA — COBRANÇA

Requerente: Adalberto Guimarães Neto — Adv.: Lindalva N. Magalhães.

Requerido: Alcindo Machado Lisboa.

Despacho: Designo o dia 18.05.81, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do mandado que o requerido poderá contestar querendo, na audiência e oferecer provas, e que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Intime-se.

INVENTÁRIO

Requerente: Celina de Paiva Proença — Adv.: Geraldo F. Lima.

Requerido: Edgar de Campos Proença.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

JUIZO DA 8ª VARA — C. PRECATÓRIA

Requerente: Eunice Silva de Carvalho — Adv.: Almir Trindade.

Requerido: Paulo Bentes de Carvalho.

Despacho: Devolva-se os autos ao Juizo de origem.

DESPEJO

Requerente: Maria Thereza Machado Silva — Adv.: Fernando M. da Silva.

Requerido: Planasa — Plano Nacional de Saúde.

Despacho: Efetive-se primeiramente o despejo compulsório. Expeça-se mandado.

JUIZO DA 9ª VARA — DIVÓRCIO

Requerentes: Raimundo Nonato de Souza Campos e Lucybella Penna de Carvalho Campos — Adv.: Waldete Silva de Souza.

Despacho: Lavre-se o termo de ratificação no dia 18 de março em curso, às 11:00 horas.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de: Luiz do Amaral Madeco, na Ação de Execução que move contra Silvio Carlos de Oliveira Ferreira, requerendo baixa dos autos a contadora — Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Despacho: N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL RESENHA DO DIA 12.03.81

ARROLAMENTO

SEGUNDA VARA

Inventariante: Aldenor Correa de Souza Franco (Adva.: Elza Santos).

Inventariada: Maria Nazaré Silva de Souza Franco.

Despacho: Ao cálculo. Em, 11.03.81. (a) Maria Helena Coucelro Simões, resp. pela 2ª Vara.

CONSIGNAÇÃO

Autor: F. M. Zamora (Adv.: Pojucan Tavares Jr.).

Réu: Francisco Ribeiro França (Adv.: Elias Pinto de Almeida).

Despacho: Diga o alegado sobre às fls. 25, no prazo de cinco dias. Belém, 11.03.81. (a) Maria Helena Coucelro Simões, resp. pela 2ª Vara.

EMBARGOS

Embargante: Paulo Gomes Correia e outros (Adv.: Moacir Dias da Silva).

Embargado: Antonio Alzazar Martin (Adv.: Rosomiro Arrais).

Despacho: Indefiro o pedido de fls., por falta de amparo legal. O requerente deve pleitear a cobrança de seus honorários, através da ação própria. Belém, 10.03.81. (a) Maria Helena Coucelro Simões, resp. pela 2ª Vara.

EXECUÇÃO

QUARTA VARA

Autora: Mesbla S.A. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Réu: Eliel Soares de Carvalho.

Despacho: Cite-se na forma da Lei. Em, 12.03.81. (a) Humberto de Castro.

PRECATORIA

Deprecante: Juizo de Direito de Belo Horizonte.

Deprecado: Juiz de Direito da 4ª Vara (Intimação e Inquirição de Testemunhas).

Despacho: Cumpra-se. Expeça-se o mandado. Designo o dia 30.03.81, às 11:00 horas para audiência. Belém, 11.03.81. (a) Humberto de Castro.

DESPEJO

Autor: Fernando de Matos Lima (Adv.: José Lusquinhos).

Réu: Délcio Canuto Coelho.

Despacho: Cite-se na forma da Lei. Em, 11.03.81. (a) Humberto de Castro.

RENOVATÓRIA

Autor: Ponte Refrigeração Ltda. (Adv.: Waldemir Teixeira).

Requerido: Augusto Tavares.

Despacho: Ao cálculo. Em, 11.03.81. (a) Humberto de Castro.

DESAPROPRIAÇÃO

SEXTA VARA

Autor: Instituto de Terras do Pará — ITERPA (Adv.: José Tomaz Maroja).

Réu: Armando Sarmento Ferreira (Adv.: José Araújo Figueiredo).

Sentença: "Vistos, etc.. Homologo, por sentença, o acordo de fls., quanto à avaliação amigável das benfeitorias desapropriadas. Autorizo o pagamento do preço oferecido e aceito. Lavre-se o autor de adjudicação das benfeitorias expropriadas em favor do Estado do Pará, com as formalidades legais. Custas de Lei. P. R. I. Belém, 10.03.81. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz de Direito da 6ª Vara.

FALÊNCIA

Autor: Alumínio S.A. (Adv.: Jairo do Carmo).

Réu: Alupar Alumínio do Pará Ltda. (Adv.: Carlos Ferro).

Despacho: À conta, para julgamento antecipado do pedido. Em, 12.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

ORDINÁRIA

OITAVA VARA

Autora: Olgarina Moreira de Lemos (Adv.: Adelino Simão).

Requeridos: Concasa - Const. e Incorporadora de Casas S.A. e Cláudio Jardim (Adv.: Luiz Álvarez).

Despacho: Em prova. Em, 12.03.81. (a) Clímenle Pontes.

EXECUÇÃO

Autor: Siemens S.A. (Adv.: José Bezerra).

Ré: Instala - Elétrica - Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Alcides Alcântara).

Despacho: Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado. Em, 12.03.81. (a) Clímenle Pontes.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Requerentes: Carlos Alberto Ramos e Raimunda Santos Ramos (Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva).

Despacho: Cite-se a parte contrária nos termos do art. 1065, do CPC. Em, 12.03.81. (a) Clímenle Pontes.

SEPARAÇÃO

NONA VARA

Autor: José Tomáz (Adv.: Laurêncio Rocha).

Ré: Josefa Rodrigues Braga (Curador: José Alberto Mala).

Sentença (trecho final):

"Julgo procedente a presente Ação e decreto a separação judicial do casal José Tomáz e Josefa Braga Thomáz, por culpa da mulher, ora ré, condenando esta à perda do direito de ser alimentada pelo marido e ao uso do nome deste. Condono mais a ré, ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 12.03.81, (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

DÉCIMA VARA

Autor: A. B. da Silva Monteiro (Adv.: Júlio de Alencar).

Réu: Humberto de Vasconcelos (Adv.: O mesmo).

Despacho: Manifeste-se a parte contrária. Em, 09.03.81. (a) Izabel Leão — Juiza da 10ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E DA PROVIDORIA E RESIDUOS — BELÉM, 12 DE MARÇO DE 1981

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 2ª Vara — Nº 641/80.

Requerente: Erika Margareth Ruhl (Adv.: Dr. Heraldo Bertollet Aguiar Grana).

Requerido: José Maria Mata Júnior (Adva.: Dra. Ambrosina Maia Sampaio).

Despacho: Diga a autora sobre a contestação, no prazo de 05 dias.

AÇÃO: — Carta de Sentença — 2ª Vara — Nº 228/76.

Requerente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Dr. Laudomício Ferreira).

Requerido: Valeno Alberto Martins de Alencar (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Despacho: Nos termos do item I, do art. 588, do C.P.C., preste a credora, caução, obrigando-se a reparar, os danos, porventura causados ao devedor.

AÇÃO: — Renovatória de Locação Comercial — 3ª Vara — Nº 137/73.

Requerente: L. Pampolha Nunes "Loja Exposição Móveis" (Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira).

Requeridos: José Antonio dos Santos e Maria de Lourdes Garcez dos Santos (Adv.: Dra. Joselisa Corte Kauffman).

Litisconsorte: Banco Real S/A. (Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: Após a manifestação sobre a conta, não havendo impugnação, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os devidos fins de direito. Cumpra-se.

AÇÃO: — Inventário — 4ª Vara — Provedoria.

Inventariados: Octávio da Silveira Pamplona e Ramira Branco de Moraes Pamplona.

Inventariante: Arlete Branco Pamplona Lobato (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Herdelros: Ramiro Octávio Branco Pamplona (Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

João Dário Branco Pamplona (Adv.: Dr. Paulo Marinho D'Antona).

João de Oliveira Salgado e outra (Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Ruth D'Alba Pamplona Lobato (Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza).

Despacho: A conta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 12.03.81

1ª VARA

INTERPELAÇÃO

Aut.: Concasa — Construtora e Incorporadora de Casas

S/A.

Adv.: Luiz Paulo Álvares.

Ré: Sandra Maria da Silva Leite.

Desp.: Contados e preparados, voltem conclusos. Belém,

11.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Importadora Oplima Ltda.

Adv.: Vasco Borborema.

Ré: Tecsub — Serviços Técnicos Subaquáticos Ltda.

Desp.: À avaliação. Belém, 12.03.81. (a) Pedro Paulo

Martins.

2ª VARA

INTERPELAÇÃO

Aut.: Concasa — Construtora e Incorp. de Casas S/A.

Adv.: Luiz Paulo S. Álvares.

Ré: Maria da Trindade Lima Barreto.

Desp.: À conta. Belém, 12.03.81. (a) Maria Helena C. Si-

mões.

2ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Paulo Sérgio Dias Ferreira.

Adv.: Francisco G. da Costa.

Ré: Décio do Amaral Ferreira.

Desp.: Digam os interessados sobre o termo de inventa-

riante. Belém, 12.03.81. (a) Maria Helena C. Simões.

2ª VARA

IMPUGNAÇÃO

Aut.: Construtora Ivan Danin S/A.

Adva.: Maria Lúcia Penedo.

Ré: Pampolha Ltda.

Adv.: Luiz G. Tostes.

Desp.: Diga o autor sobre a impugnação no prazo de cinco

(05) dias. Belém, 12.03.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Luiz Olavo Elleres de Souza.

Adv.: Agildo Cavalcante.

Ré: Elcio Batista de Oliveira.

Sent.: Isto posto. Comprovado o débito, julgo este Juízo, procedente a presente ação, e decreta o despejo do requerido: Elcio Batista de Oliveira, do imóvel por ele ocupado, sito na Travessa Manoel Evaristo, nº 753, Vila Paulo, casa 54, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de quinze (15) dias. Condeno

mais o requerido, ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, arbitrando os honorários advocatícios em vinte (20) por cento, sobre o valor total do débito. publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 10 de março de 1981. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Walter Araújo — Empreendimentos Ltda.

Adv.: Carlos Zoghbi.

Ré: Rubens Medeiros Muniz.

Desp.: Cite-se. Em, 12.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

DESPEJO

Aut.: Júlio Maria Carvalho de Oliveira.

Adv.: Jorge Ferraz Neto.

Ré: Tertuliano Nunes dos Santos.

Sent.: Por estes motivos, julgo procedente a ação e decreto o despejo do R. da casa que ocupa, assinalando-lhe o prazo de 20 (vinte) dias, para a desocupação, sob pena de despejo compulsório. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.R.I. e notifique-se. Belém, 11 de março de 1981. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Transjuta — Transp. de Juta da Amazônia Ltda.

Adv.: Aluisio Meira.

Ré: ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia

Ltda.

Desp.: Cite-se. Em, 12.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

PROTESTO JUDICIAL

Aut.: Banco da Amazônia S/A. — BASA.

Adv.: Alberto Barros Jr.

Ré: Indústria Madeireira Tapajós Ltda.

Desp.: Chamo a ordem o presente processo e determino:

1) Seja expedido mandado de intimação ao Sr. Manoel de Jesus de Araújo Reis; 2) Seja expedido edital para citação das pessoas enumeradas no item C3.3). Aguarde em cartório a devolução da precatória. Em, 05.03.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Patrocínio Rodrigues de Lima.

Adva.: Vera Couto.

Ré: I.N.P.S.

Desp.: Renovem-se para o dia 07 de maio, às 10:00 horas.

Belém, 09.03.81. (a) Maria Lúcia G. Marcos dos Santos.

10ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut.: Herança de Maria Ester Mouta de Oliveira.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Ré: William Mota de Siqueira.

Adv.: Antonio Wanderlei.

Desp.: Diga a parte adversa. Belém, 11.03.81. (a) Izabel

Leão.

10ª VARA

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: José Uchôa de Moura.

Adv.: Wilson Magalhães.

Ré: Albino Jorge Ferreira.

Adv.: Nicolau Crispino.

Desp.: Remarco para o dia 09 de abril, às 10:30 horas. Intime-se. Belém, 11.03.81. (a) Izabel Leão.

(Ext. Reg. Nº 1273)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 42/81

EXPEDIENTE DO DIA 09/03/1981

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. nº 157/81 - CART/SR/DPF/PA, do Bel. Sérgio Sakon (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais de Newton Portal Trindade, nos autos de Inq. Pol. nº 84/80—SR/-PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 4º JCJ—133/81, do Dr. Raimundo das Chagas (Juiz Substituto da 4º JCJ de Belém).

Assunto: Encaminha peças do Proc. nº 4º CJC—1617/79, em que é reclamante Francisco das Chagas Nascimento Viana e reclamada Maria de Nazaré Viana Rodrigues Bitar — Cynthia S. Boutique.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 09.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 060/81/DPF—2/SN, do Dr. Carlos David Castro de Souza (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 149/80, que tem como indiciado Luiz Santos Souza, e solicita baixa para prosseguimento de diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 062/81/DPF/2/SN, do Dr. Carlos David Castro de Souza (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 148/80, onde figura como indiciado Raimundo Nonato Araújo, e solicita baixa para prosseguimento de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do servidor Orsay Fidanza Dutra.

Assunto: Vem requerer que lhe seja concedido mais um quinquênio a que tem direito.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 09.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições do I.A.P.A.S. (Proc. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

Assunto: Vem acusar-se responsável pelo andamento dos Processos de nºs 18.256, 18.255, 18.254, 18.308, 18.260 e 18.263, que movem contra Oton Carvalho Jorge, Oscar Lucas de Souza, Ollivar Elson de A. V. Martins, Maria do Carmo de O. Paula, José Otacilio de Lima e Joel Leite do Amorim, respectivamente.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Reg. Sub. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Encaminha Guias de Parcelamento nos autos do Proc. de Execução nº 18.151, G. Campos dos Santos.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Antonio André Leão de Medeiros (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Assunto: Vem apresentar razões nos autos de Ação Penal nº 4.251.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Ademar Kato — Vem apresentar Contrarrazões do Apelado Laércio Marcellino de Souza, nos autos do Processo Penal nº 5.333.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.762 — DESAPROPRIAÇÃO

Desaproprie.: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. — ELETRONORTE (Adv.: Dr. Constantino Augusto Tork Brahuna).

Expropdo.: Hotel do Uirapurú Ltda.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 09.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.852 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Rep. do Mtn. Púb. Dr. Paulo Meira)

Réu: Vicente Rodrigues Filizzola).

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que se oferecer a respeito da pessoa do indigitado. Belém, Pa, em 09.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.853 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Rep. do Mtn. Púb. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Maria Monteiro Sena.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 19 de agosto vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para o respectivo interrogatório, cliente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 09.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.574 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Ivan Benedito Pereira (Adv.: Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 18 de agosto vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para o respectivo interrogatório, cliente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 09.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.502 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Mingnone e outros.

DESPACHO: 1. Renovem-se as diligências para o dia 13 de agosto vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, requisitada a apresentação das testemunhas, para o que oficie-se à autoridade policial federal; 2. Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal, sobre a circunstância relacionada com a prescrição dos crimes de Esbulho possessório, de Atentado contra a liberdade de trabalho e de Atentado contra a liberdade de associação atribuídos aos acusados. Belém, Pa, em 23.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.357 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Alil Mussi (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena) e Luiz Pinto de Souza (Adv. Dr. Hellomar G. Matos).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 09.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4.676 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Agripino Lameira da Silva (Adv.: Dr. Waldemar F. Vianna).

DESPACHO: Designo a audiência do dia 17 de agosto vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela defesa (fl. 209), as quais deverão ser notificadas na forma da lei, clientes o acusado, o seu advogado e o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 09.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.673 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comte.: Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima (Delegado de Polícia Federal).

Preso: Romeu Silveira Braz.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 09.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.702 — PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Requerente: Romeu da Silveira Braz (Adv.: Dr. Geraldo B. de Oliveira).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da INDETEL — Indústria Eletrônica de Telecomunicações Ltda. (Procurador Dr. Raul Damasceno de Mendonça).

Assunto: Vem prestar esclarecimentos e requerer providências em relação a Tomada de Preços nº 01/81 e apresenta Recurso.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telegrama datado de 09.03.81, do Dr. Alberto José Tavares Vieira da Silva — Juiz Federal no Maranhão.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 263, de 25.02.81, deste Juízo, prestando informação referente aos autos de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional, contra Manoel Ribamar Rocha.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 0309, de 19.02.81, do Sr. Darcy Rubens Gonçalves — Capitão dos Portos do Estado do Pará e T. F. do Amapá.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 168, de 13.02.81, deste Juízo, prestando informações.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Vem atender ao despacho de fls. 12 nos autos da Ação de Despejo — Proc. nº 18.437, que propõe contra Mariza Vasconcelos da Costa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Vem dizer que o réu entregou a sala 806, do Edifício Costa e Silva, objeto da Ação de Despejo — Proc. nº 18.442, que propõe contra Mário Durval Franco Ferreira, e pede outras providências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Oscarina Dias Guimarães (Adv.: Dr. Simão Isaac Benzecry).

Assunto: Vem requerer juntada de procuração, bem como o prosseguimento do feito — Proc. nº 13.214.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Vem requerer a suspensão, pelo prazo de 60 meses, da Execução Fiscal — Proc. nº 17.174, que propõe contra G. Campos dos Santos, bem como autorização para que os recolhimentos das prestações do parcelamento sejam feitos através desta Justiça Federal.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 1308 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Ida Sá Pereira Paiva (Adv.: Dr. Orlando Fonseca).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Cite-se a Autora-Executada. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.314 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém (Adv.: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Ré: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

DESPACHO: I — Diga a Ré - Executada, no prazo de 03 dias; II — Intime-se. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.614 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autores: Albertino Raimundo de Freitas Bastos e Huascar Lemos de Souza (Adv.: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Citem-se os Autores-Executados. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9586-B — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dr. Sérgio Torres do Carmo).

Agravada: Companhia de Gás do Pará — Paragás (Adv.: Dr. Amauri Fáciola de Souza).

DESPACHO: I — Considerando que esta Seção Judiciária, não possui aparelhagem para extração de fotocópias nem dispõe de verba para pagamento do serviço feito por terceiros, promova o Agravante, no prazo de 05 dias, sob pena de deserção (art. 11, Caput, parte final, da Lei nº 6.032, de 30.04.74), o depósito do respectivo valor para formação do traslado, com as peças por si indicadas, ou logo apresente as cópias para serem conferidas na Secretaria, tudo de acordo com a tese expendida nos seguintes arestos: "Execução Fiscal. Não se sujeitam à disciplina do art. 27 do CPC, as despesas com publicação de editais, ato a cuja prática o prestador não está compelido por "dever de ofício" ou de "compromisso legal" (Ac. de 24.11.80, da 6ª Turma do TFR, no AI nº 40.964—SP, Rel. Min. José Dantas,

decisão por maioria, in DJU, de 18.12.80, pág. 10.879) e "Processo Civil. Publicação de Editais. Ônus do exequente. Adiantamento para custeio da despesa. No caso, em se tratando de serviço prestado por entidade particular, estranha à administração forense, que reclama pagamento adiantado ou imediato das despesas de publicação, aplica-se o art. 19 do CPC, com combinação com o art. 5º da Lei nº 6.032/74 (RCJF), descabendo a invocação do art. 27 do Estatuto processual vigente. Cabe à exequente, encontrar meios de fazer publicar os editais" (Ac. de 01.12.80, da 5ª Turma do TFR, no AI nº 41.274—RN, Rel. Min. Sebastião Alves dos Reis, decisão unânime, in DJU, de 05.02.81, pág. 490); II — Intime-se. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.785 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Edvan Capucho Coutinho).

Execda.: Rádio Guajará Ltda. (Adv.: Dr. Arnaldo Moraes Filho).

DESPACHO: Esclareça o Exequente se já recebeu o valor de seu crédito. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.920 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos).

Execda.: Viação Unidos Brasil Portugal.

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8.873 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Carlos A. Abnader).

Execda.: Benedito Correa Maués.

DESPACHO: I — Considerando que o E. Tribunal Federal de Recursos, tem decidido que a concessão de parcelamento da dívida na esfera administrativa, autoriza a suspensão da Execução com fundamento na regra do art. 792, do CPC, e que em tal hipótese dispensável é a intervenção da parte demandada, nos autos, através de advogado, — bastando que tenha pessoalmente assinado o termo de acordo para pagamento parcelado — com expressa ressalva de meu entendimento já várias vezes expendido, mas em atenção à jurisprudência, defiro o pedido de fls., e, em consequência, declaro suspensa a Execução, durante o prazo concedido pelo Exequente; II — Intime-se. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.251 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos).

Execda.: Carmem José Jorge Tuma.

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância Ad Quem. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.761 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recite.: Tarciso Luiz Florência (Adv.: Dr. Ronaldo Barata).

Recldo.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 136/80.

DESPACHO: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 150/80

DESPACHO: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 15 de abril vindouro, para complementação das diligências; II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.870 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Onésimo Teixeira Araújo (revel) (Adv.: Dr. José Maria do Nascimento).

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.544 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Mário José da Costa Rodrigues (Def. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola).

DESPACHO: I — Conforme se verifica a fls. 160, o mandado outorgado pelo réu à Dra. Margul Lima Gaspar, o foi a 25.02.81. Ocorre que já no dia anterior, fora aberta vista dos autos ao defensor dativo (fls. 155), que os levou em confiança e os devolveu a 27.02.81 (fls. 158), tendo, em obediência ao preceituado no art. 500, Caput, do Código de Processo Penal, oferecido razões finais no tríduo legal (fls. 156/157). Assim sendo, Data Venia não cabe abertura de vista para oferecimento de defesa por parte da nova advogada do réu (como pleiteado a fls. 159), eis que só pode haver uma oportunidade para defesa, e esta já foi regularmente apresentada. Apenas daqui por diante passará aquela causidica a funcionar como patrona do acusado, nos termos do art. 263, Caput, parte final, da lei penal adjetiva, pelo que ora dispense o Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola, das funções de defensor dativo, agradecendo-lhe a colaboração; II — Intime-se. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.633 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Moacir Façanha Pimentel (Adv.: Dr. Emanuel Simões Rodrigues Filho).

DESPACHO: I — Homologo a desistência manifestada a fls. 121-V, pelo representante do Ministério Público, quanto à produção de prova testemunhal através de Stélio Carvalho Castelo Branco, Damilão Elias Correa, José Roberto Coimbra, Rosa Maria Damasceno de Sena e Juvenal Cavalcanti de Oliveira; II — Designo a audiência do dia 20 de abril vindouro, primeiro desimpedido, às 09:00 horas, para a respectiva instrução e julgamento (arts. 539 e 538 do CPP); III — Intime-se. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.954 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João Barbosa da Silva, Juliano Martins Tavares e Antonio Pires Paes (Def. Dr. Horácio Lima de Siqueira).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 02 de junho vindouro, às 08:30 horas, para inquirir a testemunha arrolada na denúncia; II — Intime-se. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.690 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Luiz Carlos da Conceição Marinho (Def. Dr. Edmundo Alberto Branco de Oliveira).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500, do Código de Processo Penal. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.548 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Brito de Lima.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.938 — PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Reqtes.: João Teodoro da Silva e José Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto).

DESPACHO: Certifique-se nos autos do processo principal. Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.966 — HABEAS-CORPUS PREVENTIVO

Impte.: Dra. Dilza Ribeiro da Cunha Almeida.

Paciente: José Gonzalez Lourenzo.

Impdo.: Dr. Leonel C. Pontes — Delegado de Polícia Federal.

SENTENÇA: Vistos, etc.

EX POSITIS,
Denego o Writ.

Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30.04.74).

Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial, para juntada aos respectivos autos de Inquérito. P. R. I., Belém, 09.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 1264)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 43/81

EXPEDIENTE DO DIA 10.03.81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Nº 183 — Pedido de Pagamento da Gratificação Adicional por

Tempo de Serviço.

Requerente: Maria Elisabeth de Sousa Bemerguy

DESPACHO: Louvado na informação prestada pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, à fl. 4, defiro o pedido de fl. 2. Em consequência, concedo a Supte. o benefício da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 15%, equivalente a três (3) quinquênios, paga a vantagem a partir do mês de março corrente. Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins, inclusive comunicar ao CJF. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. Pedro Silva Melo (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto).

Assunto: Desiste das alegações preliminares, reservando-se ara quando das razões finais (Proc. nº 16.894).

DESPACHO: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 0.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Dagoberto Souza (Adv. Dr. Edison Almeida).

Assunto: Alegações Finais.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Xingu — Coo-Xingu (Adv. Dr. Luiz Pereira de Moraes).

Assunto: Ação de Liquidação Judicial de Cooperativa.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Declarações finais pelo acusado Leon David Serruya (Adv. Dr. Edilson Silva).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 227 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Raimunda Lopes de Barros (Adv. Dr. Humberto de Barros).

Impetrado: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, atual IAPAS.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 140, bem como sobre o requerimento de fl. 150, diga o Instituto impetrado. Belém, Pa., 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.675 — AÇÃO ORDINÁRIA (TFR nº 50.015).

Apelante: ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Apelada: Companhia Internacional de Seguros (Adv. Dr. Luiz Roberto Meira).

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.175 — AÇÃO DE DEPÓSITO (TFR nº 40.639).

Autora: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Jairo do Carmo).

Réu: Amintor Godinho de Souza.

DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa., em 10.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.300 — VISTORIA (Exame Pericial).

Requerente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Requerida: Transportadora Belém-Lisboa Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa).

DESPACHO: 1 — Cumpra-se o ordenado no despacho de fl. 39, abrindo-se vista dos autos à autora. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.967 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: SASSE — Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizários (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Requerida: Viana Pereira Madeiras da Amazônia S/A.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 14 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.465 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, atual IAPAS (Adv: Dr. Valdemar D. de Vasconcelos).

Requeridos: Anestor Gama da Silva, Azamor Gama da Silva e Hipólito de Castro Vilhena.

DESPACHO: Cumpra-se o despacho exarado à fl. 30, abrindo-se vista dos autos ao autor na pessoa do seu representante legal. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.678 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: José Tokitaka e Pedro Tokitaka (Adv: Dr. Colti Mori).

Impetrada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv: Dr. Nelson Souza).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.847 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARITIMO

Requerente: Edgar Ferreira (Adv: Dr. Cláudio A. Montalvão das Neves).

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.699 — EXIBIÇÃO JUDICIAL PREPARATÓRIA (TFR nº 66.355).

Requerente: Mirlena Regina Machado Mescouto (Adv: Dr. Gclairson Figueiredo).

Requerida: Universidade Federal do Pará (Adv: Dr. Armando Marques).

DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 10.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.294 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Nair Barbosa da Gama (Adv: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho).

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv: Dra. Maria Consuelo dos Santos).

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.423 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv: Dr. José Alberto Baptista Santos).

Ré: Maria Thereza Costa de Menezes Vieira.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.519 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Albenco Engenharia Ltda. (Adv: Dr. Antônio dos Santos Dias).

DESPACHO: Sobre os documentos produzidos com a contestação de fl., diga a autora. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.625 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv: Dr. Edvan Couteiro).

Réu: Octávio Augusto Brito Gomes de Souza (Adv: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 20 e 22, defiro o pedido de fl. 18. Faça-se a entrega dos documentos mediante recibo nos autos. Belém, Pa., em 10.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.723 — JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Cândido de Castro Monteiro (Adv: Dr. Nelson Roffé Borges).

Justificada: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência do dia 27 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para inquirição das testemunhas apontadas na inicial, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.899 — AÇÃO DECLARATÓRIA

Autor: Nilson Alves Trajano (Adv: Dr. José Cabral).

Ré: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv: Dr. Jairo do Carmo).

DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.965 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Universidade Federal do Pará (Adv: Dras. Angelina do Carmo Hamouche Panzuti e Maria Adelaide Dias Barroso da Costa).

DESPACHO: Justifique a requerente os fatos alegados em audiência, que designo para o próximo dia 20, às 10:00 horas citado o

rêu para esse ato processual. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.457 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Melquíades Rodrigues de Aguiar (Adv: Dr. Augusto Costa e Silva).

Requerido: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS.

DESPACHO: Cite-se. Designo o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 18.718 — 18.752 — 18.774 e 18.834 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerentes: Teresa de Jesus Gomes Salles, Adilson Diniz Mercês, Eduardo Nicolau Demétrio (Adv: Dr. Antônio Cordeiro Moreira) e Francelina de Souza Cattete (Adv: Dr. Carlsbad de Azevedo Maués).

Requerido: Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social — INAMPS.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 18.513 - 18.932 e 18.933 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerentes: Orlando José Carvalho de Moura, Jussê Gonçalves de Souza e José Gonçalves de Souza.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.955 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Paulo de Tarso Santos Alencar

Requerida: Universidade Federal do Pará — UFPa.

DESPACHO: Rec. hoje. Cite-se. Designo o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.849 — AÇÃO CAUTELAR DE DEPOSITO

Requerente: Exportadora e Importadora Bom Futuro Com. Ind. e Representações Ltda. (Adv: Dr. Dorival Souza Neto).

Requerida: Delegacia da Receita Federal.

DESPACHO: Diga a autora sobre a preliminar arguida na resposta de fl. 14. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.695 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Hilma Maria Nunes

Requerido: Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.950 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Cruzeiro do Oeste — Estado do Paraná.

Deprecado O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se. Belém, Pa., em 10.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.951 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: David Paulino de Souza

Requerida: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB.

DESPACHO: Complete o Supte. a petição inicial, declarando se já é optante, se exerceu anteriormente o direito de opção e se transacionou seu tempo de serviço com a empregadora. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.930 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Adv: Dr. Paulo Meira).

Réu: Francisco de Jesus Sobral

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 25 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.931 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv: Dr. Paulo Meira).

Réu: Gilberto Alves.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 26 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do órgão do Ministério

Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.765 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raimundo Pereira da Silva (Adva. Dra. Ana Maria Barros).

Reclamada: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — RODOBRAS.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 20 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.587 — INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv: Drs. Heliodoro Arruda e Roberto Tadeu).

Requerido: Raimundo Pereira da Silva (Adva. Dra. Ana Maria Barros).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 24 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.720 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Narciso Antônio Fonseca (Adva. Dra. Ambrozina Maia Sampaio).

Reclamado: 2º BIS — Batalhão de Infantaria da Selva.

DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória para inquirição da testemunha Antônio Alexandre da Silva, atualmente servindo no 50º BIS — Imperatriz (Maranhão) (fl. 40). Intime-se. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.847 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (TFR nº 5.117).

Reclamante: Orlando Macedo de Andrade (Adv: Dr. Daniel Coelho de Souza).

Reclamado: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv: Dr. Luiz Carlos Noura).

DESPACHO: Intime-se o reclamante na pessoa do seu advogado. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.671 — APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv: Dr. Orlando Geraldo Guilhon).

Requerido: Antônio Pinto da Silva (Adva. Dra. Margui Lima Gaspar).

DESPACHO: Diante das disposições da Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, e da Resolução nº 25, de 30 de setembro de 1980, do Tribunal Federal de Recursos, diga o representante do órgão do Ministério Público Federal sobre a circunstância relacionada com a admissibilidade do recurso interposto à fl. 83. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.770 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Walter Garcia de Menezes (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernadelli).

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por Walter Garcia de Menezes para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 05.11.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 09.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.772 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Francisco Otávio Vieira (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernadelli).

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por Francisco Otávio Vieira para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 09.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.836 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Jorge da Rocha Souza (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernadelli).

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por José da Rocha Souza para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 09.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.528 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José das Neves Neto (Adv: Dr. Sérgio Guilherme S. Oliveira).

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por José das Neves Neto para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos a partir de 01.06.1968. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.530 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Benedito de Aguiar Mota (Adv: Dr. Sérgio Guilherme S. Oliveira).

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por Benedito de Aguiar Mota para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 09.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.532 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Reinaldo Pantoja dos Santos (Adv: Dr. Sérgio da Silva Oliveira).

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por Reinaldo Pantoja dos Santos para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 09.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.526 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Risomar Leal de Lima (Adv: Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira).

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por Risomar Leal de Lima para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 09.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.892 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Antônio Gomes Barbosa (Adv: Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira).

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por Antônio Gomes Barbosa, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 09.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.894 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Carvalho da Silva (Adv: Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira).

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por José Carvalho da Silva para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 09.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.730 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Leopoldino dos Santos Ferreira

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por Leopoldino dos Santos Ferreira para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos a partir de 01.01.1979. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 16.02.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.909 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Norbert Fenzl

Requerida: Universidade Federal do Pará — UFPa.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por Norbert Fenzl para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.03.77. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 09.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.238 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Eunadir Miranda de Freitas (Adv: Dr. João Pires Barata de Araújo).

Réu: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv: Dr. Carlos Noura).

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 52, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento dos valores depositados às fls., para o que se expeça, em favor do autor, o competente alvará, arquivando-se os autos em seguida. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 10.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 225/81-CART/SR/DPF/PA de 06.03.81 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 284, de 05.03.81. deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 10.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição dos Advogados Drs. Antônio Airton Ribeiro e Vandernei Simor.

Assunto: Vem renunciar do mandato outorgado pela firma Nota — Táxi Aéreo Ltda., nos autos do Proc. nº 12.851.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 18.551.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adva: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 7.548.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.738-A — EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargte: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Mª Cecília H.R. de Carvalho).

Embargdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv: Dr. Afonso Vitor Cardoso).

DESPACHO: Faça-se a conta, da mesma dando-se ciência à apelante para preparo no prazo legal. Belém, 10.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.027 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Alberto Constante & Cia. (Adv: Drs. Waldemar Viana e Ana Célia de Miranda Nery).

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado no item 2 do despacho de fls. 50. Belém, 10.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.297 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comunicte: Bel. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Policial SR/PA.

Presos: Adalberto Vidinho Ferreira Lopes e Antônio Dias Vieira Neto.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 10.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.385 — AÇÃO PENAL (Contravenção)

Autora: Justiça Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Clésio José Lopes de Menezes (Adv: Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Ao proferir o despacho de fls. 56, fi-lo à vista dos elementos até então contidos nos autos. Entretanto, diante do esclarecido na informação supra, reconsidero aquela anterior decisão, e mando que se dê vista ao apelado pelo prazo de 3 dias para oferecimento de contra-razões, não sem antes ordenar sejam prestadas as informações requisitadas através do Ofício de fls. 57. Belém, 10.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.468 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Adalberto Vidinho Ferreira Lopes e Antônio Dias Vieira Neto.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 10.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1265)

JUSTIÇA DO TRABALHO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma VALENCIANA CONFECÇÕES LTDA., a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo nº 6ª JCJ 1.821/80, e anexos, em que são reclamantes-exeqüentes MARIA DO SOCORRO DA SILVA JARDIM e outras, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-144.183,28 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e três cruzeiros e vinte e oito centavos), correspondente ao principal e custas devidos no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, OSCARINA DE MIRANDA BRUNO, Téc. Jud. 021-A, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretora de Secretaria, que o fiz datilografar.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO o senhor HÉLIO JOSÉ NOGUEIRA ALVES, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.681/80, em que é reclamante JOSÉ HUGO DA MOTA CHAVES, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-61.009,26 (Sessenta e hum mil, nove cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondente ao Principal e Custas devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Antônio M. Lopes, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 669)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Firma EMCOSSEL - Empresa de Comércio e Serviços Ltda., para prestação de

serviços com fornecimento de material e mão-de-obra, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente Termo Aditivo, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado, do Pará, na Travessa Quintino Bocaiuva,

nº 1.585, nesta cidade, este Órgão, representado pela sua Presidente, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, e a firma EMCOSEL - Empresa de Comércio e Serviços Ltda., com sede nesta capital, na Travessa Piedade, nº 275, representada por seu titular, resolvem modificar as cláusulas 2, 3 e 4 do contrato celebrado em 1º de fevereiro do ano de 1980, as quais passarão a ter as seguintes redações:

2 - Pelos serviços constantes da cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente a importância de Cr\$ 269.435,60 (Duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), perfazendo um total de Cr\$ 1.077.742,40 (Hum milhão, setenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), já incluídas nesse valor as parcelas referentes aos Encargos Sociais e de Administração.

3 - O prazo de duração deste Termo Aditivo é de 4 (quatro) meses, a ter início a 01 de janeiro e a terminar a 30 de abril de 1981.

4 - As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta da seguinte dotação: 0200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - ATIVIDADE: 01020022.003 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS - 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS".

Permancecem em vigor as demais cláusulas do contrato e Termo Aditivo, que não foram alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 12 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

a) FERNANDO GUILHERME MENEZES DE BARROS

p/EMCOSEL - EMPRESA DE COM. E SERV. LTDA.

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS.

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS
MARÍTIMOS

Reconheço as firmas retro assinaladas de Eva Andersen Pinheiro e Fernando Guilherme Menezes de Barros.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 12 de fevereiro de 1981.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.454, de 19.02.81.

(G. Reg. nº 681)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IP ALEP
BALANÇO FINANCEIRO
OUTUBRO/80

R E C E I T A			
Saldo disponível do mês anterior			61.716,02
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Patrimoniais		82.811,65	
Transferências Correntes			
Outras Transferências Correntes			
— Contribuição Previdência Associados	56.998,08		
— Contribuição Previdência Pensionistas	7.985,17		
— Contribuição Assembléia Legislativa	47.498,40		
— Contribuição Legislatura Anterior	29.323,41	141.805,06	
Receitas Diversas			
Outras Receitas Diversas			
— Jetons de falta Deputados	20.000,00		
— Outros mandatos	36.077,35	56.077,35	280.694,06
RECEITAS DE CAPITAL			
— Amortização Empréstimos Concedidos			237.715,00
Empréstimos Simples			580.125,08
T O T A L			580.125,08
D E S P E S A			
DESPESAS CORRENTES			
Transferências Correntes			
Pensionistas	99.814,66		
DESPESAS DE CAPITAL			
Inversões Financeiras			
Concessão de Empréstimos	445.000,00	544.814,66	
SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS			
— Banco do Estado	4.152,80		
— Caixa	8.895,97		
— Caixa Econômica Federal	22.261,65	35.310,42	
T O T A L			580.125,08

Importa o presente BALANÇO FINANCEIRO, formado da Receita e Despesa, separadamente, em Cr\$ 580.125,08 (Quinhentos e oitenta mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e oito centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada neste Instituto de Previdência, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 4º da Lei nº 4.797 de 18.10.78.

Belém, 31 de outubro de 1.980.

Dep. DOMINGOS JUVENIL

CIC 010836512-34

Presidente IPALEP

Dep. JOSÉ GUILHERME

CIC - 008591502-59

Tesoureiro IPALEP

MARIA DE LOURDES AZEVEDO.

CIC - 043763312-87

Téc. Contábil - CRC 4212

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP
BALANÇO FINANCEIRO
NOVEMBRO/80

RECEITA

Saldo Disponível do mês anterior		35.310,42
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial		
Outras Receitas Patrimoniais	96.600,00	
Transferências Correntes		
Outras Transferências Correntes		
— Contribuição de Previdência Associados	60.164,64	
— Contribuição de Prev. Pensionistas	7.333,32	
— Contribuição da Assembléia Legislativa	47.498,40	
— Contribuição Legislatura Anterior	30.374,44	145.370,80
Receitas Diversas		
Outras Receitas Diversas		
— Jetons de falta de Deputados	23.750,00	
— Outros Mandatos	38.892,07	62.642,07
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos Concedidos		
— Empréstimos Simples	280.048,34	584.661,21
		619.971,63
TOTAL		619.971,63

DESPESA

DESPESAS CORRENTES		
Transferências Correntes		
Pensionistas	91.666,50	
DESPESAS DE CAPITAL		
Inversões Financeiras	490.000,00	581.666,50
Saldo p/ o próximo mês		
— Banco do Estado	10.402,18	
— Caixa	5.641,30	
— Caixa Econômica Federal	22.261,65	38.305,13
		619.971,63
TOTAL		619.971,63

Importa o presente Balanço Financeiro, formado da Receita e Despesa, separadamente, em Cr\$ 619.971,63 (Seiscentos e dezoito mil, novecentos e setenta e um cruzeiros e sessenta e três centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada neste Instituto de Previdência, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 4º da Lei Nº 4.797, de 18.10.78.

Dep. DOMINGOS JUVENIL

CIC - 010836512/34

Presidente IPALEP

Dep. JOSÉ GUILHERME

CIC-008591502/59

Tesoureiro IPALEP

Mª DE LOURDES AZEVEDO

CIC - 043763312/87

Téc. Contábil - CRC 4212

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP
BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO/80

RECEITA

Saldo disponível do mês anterior	38.305,13
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	
Outras Receitas Patrimoniais	117.450,00

Transferências Correntes

Outras Transferências Correntes	60.164,64	
— Contribuição Previdência Associados	7.333,32	
— Contribuição Previdência Pensionistas	47.498,40	
— Contribuição Assembléia Legislativa	29.924,70	144.921,06
— Contribuição Legislatura anterior		

Receitas Diversas

Outras Receitas Diversas		38.892,07
— Outros mandatos		

RECEITAS DE CAPITAL

Amortização Empréstimos Concedidos	335.465,00	636.728,13
— Empréstimos Simples		675.033,26

TOTAL		675.033,26
-------	--	------------

DESPESA

DESPESAS CORRENTES

Transferências Correntes

Transferências a Pessoas Pensionistas	91.666,50	
---------------------------------------	-----------	--

DESPESAS DE CAPITAL

Inversões Financeiras

Concessão de Empréstimos	190.000,00	281.666,50
--------------------------	------------	------------

Saldo para o próximo mês

— Banco do Estado	367.727,34	
— Caixa	3.377,77	
— Caixa Econômica Federal	22.261,65	393.366,76
		675.033,26

TOTAL		675.033,26
-------	--	------------

Importa o presente Balanço Financeiro, formado da RECEITA e DESPESA, separadamente, em Cr\$ 675.033,26 (Seiscentos e setenta e cinco mil, trinta e três cruzeiros e vinte e seis centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada neste Instituto de Previdência, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 4º da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78.

Dep. DOMINGOS JUVENIL
CIC - 010836512-34
Presidente IPALEP

Dep. JOSÉ GUILHERME
CIC - 008591502-59
Tesoureiro IPALEP

MARIA DE LOURDES AZEVEDO
CIC - 043763312-87
Téc. Contábil - CRC-4212
(G. Reg. nº 683)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ACÓRDÃO Nº 9.758

CLASSE XI — 1.626
PROCESSOS Nºs 681, 682 e 691-81
PEDIDO DE REGISTRO DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS COMISSÕES EXECUTIVAS DOS MUNICÍPIOS DE: IGARAPÉ-AÇU, BRAGANÇA E PRIMAVERA DO P.T.B.-Pa.

EMENTA: Defere-se o registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva, quando do pedido não houve impugnação e foram observadas as formalidades legais.

Tratam estes autos do pedido de registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Igarapé-Açu, Bragança e Primavera, formulado pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará.

O pedido veio devidamente instruído com as atas das Convenções Municipais e das dos Diretórios respectivos, para a escolha do Diretório Municipal e da Comissão Executiva Municipal, respectivamente, ocasião em que foram escolhidos os Delegados Municipais à Convenção Regional. As nominatas de fls. 6, 14 e 20 relacionam os eleitos.

Publicados os editais e decorridos os prazos, foi ouvido o órgão do Ministério Público, que opinou pelo deferimento. Relatei.
As exigências legais foram atendidas.

Não houve impugnação, motivo pelo qual o pedido deve ser julgado de pleno.

O deferimento se impõe no sentido de que sejam procedidos aos registros dos Diretórios e Comissões Municipais constantes dos autos do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará. Assim sendo,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolhendo parecer do Ministério Público, ordenar o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Igarapé-Açu, Bragança e Primavera, de acordo com as nominatas anexas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 11 de março de 1981.

aa) NELSON SILVESTRE RODRIGUES DO AMORIM — Presidente em exercício, ORLANDO DIAS VIEIRA — Relator, JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA, LEONAM GONDIM DA CRUZ e o Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA — Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB-Pa.

DIRETÓRIO: Raimundo Djalma Barreto Magalhães, Raimundo Ferreira Cardoso de Souza, Maria José Santana Alves, Antônio Monteiro de Lima, Maria do Socorro Moraes de Freitas, Ma-

ria de Nazaré da Silva Lima, José Carlos Bezerra, Maria da Conceição de Carvalho e Francisca de Souza Barros.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Francisco Xavier de Lima, Maria da Conceição Varela Lima, Geraldo da Silva Pontes, José Orlando de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria José Santana Alves.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Ferreira Cardoso de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Raimundo Ferreira Cardoso de Souza

VICE-PRESIDENTE: José Carlos Bezerra

SECRETÁRIO: Maria José Santana Alves

TESOUREIRO: Antônio Monteiro de Lima.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BRAGANÇA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB-Pa.

DIRETÓRIO: Rosemiro Gomes da Costa, Raimundo Pinheiro, Armando Ribeiro da Costa, Ana Maria José Nunes da Silva, Antônio Gomes da Costa, Euclides Vieira Ferreira, Benedito Izidório dos Santos, Salomão Oliveira da Silva, Luzia Seabra Silva, Francisco Farias da Silva, Maria da Silva Matos, Bento Inácio de Oliveira, Maria Joanita Fernandes Costa, Adolfo Souza Costa, Januário Ferreira dos Santos, Ducival de Jesus Padilha, Benedito Antônio de Souza, Adalto Ribeiro da Costa, Marcelo Moreira de Souza, Edelino Rodrigues de Abreu e José Verçosa Farias.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Benedito Moraes Uchôa, Manoel Ciro da Costa, Roque Feliciano da Costa, Raimunda Lúcia Pereira de Lima, Maria Francelina Flor e Rita Fernandes Ribeiro da Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Rosemiro Gomes da Costa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ana Maria José Nunes da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE — Rosemiro Gomes da Costa.

VICE-PRESIDENTE — Salomão Oliveira da Silva.

SECRETÁRIA: Ana Maria José Nunes da Silva

TESOUREIRO — Benedito Antônio de Sousa.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB-Pa.

DIRETÓRIO: João Martins Nunes, Ageu Figueiredo Miranda, João Pereira da Silva, Sebastião Damasceno de Aviz, Sebastião Ferreira de Lima, Maria Oliveira da Silva, José Ribamar Ferreira, Izabel Farias Trindade, Édson Lisboa Nunes, Luís Osvaldo dos Santos, Milton Lisboa Reis.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Palmira Maria da Conceição, Maria das Graças Borges Coelho, Lúcia da Costa Pereira, Manoel da Costa Nascimento.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Martins Nunes.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ageu Figueiredo Miranda

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: João Martins Nunes

VICE-PRESIDENTE: João Pereira da Silva

SECRETÁRIA: Izabel Farias Trindade

TESOUREIRO: Ageu Figueiredo Miranda.

(G. Reg. nº 695)

REGISTRO DE DIRETÓRIOS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS COMISSÕES EXECUTIVAS

CLASSE XI

PROCS. N.ºs 616 a 623-661 a 663

RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL, DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

O Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Secção do Pará, representado pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, requereu o registro dos Diretórios Municipais de Ananindeua, Belém, Benevides, Colares, Curuçá, Magalhães Barata, Marapanim, São Francisco do Pará, Santa Izabel do Pará, Tomé-Açu e Vigia, cujos membros, eleitos em convenção realizada no dia 08 de fevereiro p.p. com a presença do observador da Justiça Eleitoral, são os seguintes:

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

DIRETÓRIO: Paulo Roberto da Silva, Jorge Nirval da Costa Rebelo, José Adilson Conceição Monteiro, José Américo Costa

Corrêa, José Naziel Costa Rebelo, Lisandro Cromwell dos Reis Jr., Manoel Barbosa da Silva, Joaquim Raimundo Marinho Rebelo, Tadeu Nazareno Costa Rebelo, Manoel Fonseca da Silva, Firma Magno Ribeiro da Silva Santos.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Antônio Teixeira dos Santos, Domingos Pereira Rodrigues, Pedro Francisco Moraes, Luiz Pereira Rodrigues.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Adilson Conceição Monteiro.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jorge Nirval da Costa Rebelo.

MUNICÍPIO DE BELÉM

DIRETÓRIO: Antônio Milton do Carmo, Agostinho Linhares de Souza, Agripino Cunha de Souza, Benedito Teixeira de Amorim, Bernardino da Costa e Silva, Bianor Assunção, Célio Dias dos Santos, Dilson da Silva Pantoja, Edinando Arcir, Feliz Fonseca, Francisco Bráulio Bezerra, Francisco Jeovah de Andrade, Hyrval Amaro da Silva, Jurandir de Azevedo Fonseca, Jorge Cariuá-Açu Pinho de Aragão, Manoel Lavareda Ribeiro, Manoel Rocha da Silva, Maria das Dores de Oliveira, Maria das Neves C. de Souza, Orivaldo Lima da Silveira, Raimundo de Souza Fonseca, Raimundo Victoriano de Aragão, Raquel de Souza Costa, Walter Siqueira, Wagner da Costa Santos, Walter Conceição Gonçalves, Wilson dos Santos Ferreira, Walderi Batista de Abreu.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Cássio de Assunção e Silva, Edno Wilson de Castro Almeida, Ilvana Raimunda Cursino da Silva, João Felisberto da Silva, José Darcy Pantoja de Assunção, Manoel Antônio Vieira, Higino Martins Bentes, Raimundo Nonato Gomes de Souza, Sebastião Macedo, Waldecir Menezes dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Bernardino da Costa e Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mascarenha de Assunção e Silva.

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

DIRETÓRIO: Orlando Ferreira de Lira, João Elias Rufino, Maria Cléa Moura Dias, Elias Rufino Neto, Pedro Ferreira Nonato, Maria Creuza de Souza Moura, João Pedro de Souza, Fausto Dias do Lago, Benedito Ferreira Nonato, Regina Tavares, José Pedro Silva de Souza.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Miguel Ferreira Nonato, Maximino Nunes da Paz, Raimundo Galdino de Souza, Sebastião Vieira da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Fausto Dias do Lago.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Pedro de Souza.

MUNICÍPIO DE COLARES

DIRETÓRIO: Juracy Floriano da Rocha, Manoel da Costa Roldão, Osvaldo Moraes, Raimundo Nunes da Cunha Filho, Maria Raimunda Lacerda da Rocha, Laurindo Ferreira da Luz, Pedro Alves Ferreira, Alcides dos Santos Meireles, Jorcelin Pinheiro da Luz, Maria Laurinda Roldão da Luz, José Ribamar Trindade.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: João Damasceno de Almeida, Abelardo Miranda Bastos, Florival da Costa Roldão, Juracy Rabelo Ferreira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo de França Chaves.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Juracy Floriano da Rocha.

MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

DIRETÓRIO: Manoel Franco Farias, Sebastião Queiroz Ximene, Sueli Maria Paixão da Cunha, Roosevelt Ferreira, Vanderlei Aleixo dos Santos, Alexandre Monteiro Pinto, Miguel da Paixão Farias, Paulo de Tarso Monteiro da Cunha, Olavo Ferreira de Freitas, João Monteiro da Cunha, Adalberto dos Santos Ferreira.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Bento de Souza Furtado, Olinto Batista da Conceição Cunha, Bertoldo Pereira de Miranda, Helena Lúcia Garcia.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo de Tarso Monteiro da Cunha.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João de Deus da Conceição Cunha.

MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA

DIRETÓRIO: João Pinheiro Santa Brígida, Raimunda Santa Brígida Botelho, Maria da Costa, Manoel Conceição, Teodoro Ribeiro, Heitor da Conceição Machado, Maria José Ribeiro Sena, Sebastião Santa Brígida, Adonal Santa Brígida Botelho, Francisco Botelho, Manoel Salim Rodrigues.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Valdomiro Pinheiro Santa Brígida, Maria Iná da Conceição, André Conceição Machado, Cleonice Botelho Conceição.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Salim Rodrigues.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Pinheiro Santa Brígida.

MUNICÍPIO DE MARAPANIM

DIRETÓRIO: Raimundo da Silva Magalhães de Jesus, Boaventura do Lago Carneiro, João Damasceno Pereira, Elza Pereira Bentes Rebelo, Raimunda Carvalho de Moraes, Olivar Natividade Rabelo, Santino Freire Teixeira, Maria Odete de Jesus, João Braga Negrão, Humberto dos Santos Monteiro, Bartolomeu Pinheiro da Costa.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Eleutério Negrão da Paixão, Maria das Graças Rodrigues Costa, Dulcelita Conceição, Rosa Francisca Barata Rebelo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Olivar Natividade Rabelo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Alves Velasco.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

DIRETÓRIO: João Rocha do Nascimento, Wildo Martins Nogueira, João Bosco da Silva Oliveira, José Ribamar Soares da Silva, Marcionília Tomaz de Souza, José Pereira de Souza, Fausto Monteiro Gomes, Ana Botelho da Costa, Severino Saraiva Monteiro, Arthur Domingos Nascimento, Zedequias Duarte Dourado.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Raimundo Cabral da Silva, Aristeu Gomes da Silva, Antônio Gomes da Silva, Maria Silva do Nascimento.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Bosco da Silva Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Wildo Martins Nogueira.

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

DIRETÓRIO: Raimundo Carvalho de Andrade, Maria Costa Carvalho, Maria Iracema Farias das Chagas, Valentim Siqueira da Silva, José Gaspar Ferreira, Maria de Nazaré Andrade Cândia, Maria Antunieta dos Reis, Anastácio da Silva, Marlene Cândia Cardoso, Oséas Xavier Coutinho, Luiz Costa.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Manoel das Chagas Souza, Rodão de Sena Borges, Francisco Borges Cândia, Antenor Azevedo Cândia.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Costa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Oséas Xavier Coutinho.

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU

DIRETÓRIO: Daniel Yasuaki Matumoto, Pedro Mártires dos Santos, Francisco Costa Pimentel, Maria Célia Souza Moreira, Rosa de Fátima da Costa Sales, José Arnaldo de Souza Feitosa, Leonata Progênio de Leão, Maria Jandira Portilho, Maria Rodrigues Pereira, Joaquim Sobrinho Oliveira Pereira, Jacinto Costa Melo.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Aurélio Costa Sales, Raimundo Pereira Davi, João Gonçalves Pantoja, Luiz André Cruz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Arnaldo de Souza Feitosa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Leonata Progênio de Leão.

MUNICÍPIO DE VIGIA

DIRETÓRIO: Miguel Cardoso de Almeida, Orlando Oeiras Pinto, Maria Marques da Costa Ataíde, Maria Dalvina Rabelo de Castro, Nilza Natividade Rabelo, José Maria Souza Soeiro, Francisco Xavier Ataíde Siqueira, Ruivaldo Ascensão Ataíde Monteiro, Silvio Avelino Pinto, Castorino Monteiro, Salomão Donato Pinheiro Ataíde.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Luiz Otávio Gomes Ataíde, Benedito Teodoro de Ataíde Filho, Humberto Miranda Barbosa, Iná Veridiana Ataíde Avelino.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Miguel Cardoso de Almeida.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Salomão Donato Pinheiro de Ataíde.

Requeru, também, o registro das respectivas Comissões Executivas, a saber:

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PRESIDENTE: Jorge Nirval Costa Rebelo

VICE-PRESIDENTE: José Adilson Conceição Monteiro

SECRETÁRIO: José Naziel Costa Rebelo

TESOUREIRO: Joaquim Raimundo Marinho Rebelo

SUPLENTE: Antônio Teixeira dos Santos, Luiz Pereira Rodrigues, Lizandro Cromwell dos Reis Jr.

MUNICÍPIO DE BELÉM

PRESIDENTE: Bernardino da Costa e Silva

VICE-PRESIDENTE: Raimundo Victoriano de Aragão

SECRETÁRIO: Manoel Rocha da Silva

TESOUREIRO: Agripino Cunha de Souza

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

PRESIDENTE: João Elias Rufino

VICE-PRESIDENTE: Fausto Dias de Lage

SECRETÁRIO: Maria Creuza de Souza Moura

TESOUREIRO: Pedro Ferreira Nonato

SUPLENTE: Maximino Nunes da Paz, Regina Tavares, Orlando Ferreira de Lira

MUNICÍPIO DE COLARES

PRESIDENTE: Juracy Floriano da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Osvaldo Moraes

SECRETÁRIO: Alcides dos Santos Meireles

TESOUREIRO: Maria Raimunda Lacerda da Rocha

MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

PRESIDENTE: João Monteiro da Cunha

VICE-PRESIDENTE: Manoel Franco Farias

SECRETÁRIO: Sueli Maria Paixão da Cunha

TESOUREIRO: Sebastião Queiroz Ximene

SUPLENTE: Roosevelt Ferreira, Miguel da Paixão Farias, Vanderlei Aleixo dos Santos, Adalberto dos Santos Ferreira.

MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA

PRESIDENTE: João Pinheiro Santa Brígida

VICE-PRESIDENTE: André Conceição Machado

SECRETÁRIO: Teodoro Ribeiro

TESOUREIRO: Alexandre dos Santos Pinheiro

SUPLENTE: Adonal Santa Brígida Botelho e Sebastião Santa Brígida dos Santos.

MUNICÍPIO DE MARAPANIM

PRESIDENTE: Elza Pereira Bentes Rebelo

VICE-PRESIDENTE: Olivar Natividade Rabelo

SECRETÁRIO: João Damasceno Pereira

TESOUREIRO: Raimunda Carvalho de Moraes

SUPLENTE: Manoel Alves Velasco, Santino Freire Teixeira, Dulcelita Conceição, Rosa Francisca Barata Rebelo.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PRESIDENTE: João Rocha do Nascimento

VICE-PRESIDENTE: Wildo Martins Nogueira

SECRETÁRIO: Maria Raimunda Rodrigues Trindade

TESOUREIRO: Arthur Domingos Nascimento

SUPLENTE: José Pereira de Souza e Antônio Gomes da Silva

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PRESIDENTE: Oséas Xavier Coutinho

VICE-PRESIDENTE: Luiz Costa

SECRETÁRIO: Marlene Cândia Cardoso

TESOUREIRO: Maria de Nazaré Andrade Cândia

SUPLENTE: Maria Antunieta dos Reis, Anastácio da Silva, Raimundo Carvalho Andrade.

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU

PRESIDENTE: José Arnaldo de Souza Feitosa

VICE-PRESIDENTE: Francisco Costa Pimentel

SECRETÁRIO: Leonata Progênio de Leão

TESOUREIRO: Joaquim Sobrinho Oliveira Pereira

SUPLENTE: Aurélio Costa Sales, Raimundo Pereira David, João Gonçalves Pantoja.

MUNICÍPIO DE VIGIA

PRESIDENTE: Francisco Xavier Ataíde Siqueira

VICE-PRESIDENTE: Miguel Cardoso de Almeida

SECRETÁRIO: Nilza Natividade Rabelo

TESOUREIRO: Castorino Monteiro

SUPLENTE: Luiz Otávio Gomes Ataíde, Benedito Teodoro de Ataíde Filho, Humberto Miranda Barbosa.

O pedido, apresentado em duas (2) vias, veio convenientemente instruído com as cópias das atas, devidamente conferidas com os originais pelos Escrivães Eleitorais competentes, com o visto dos respectivos Juizes Eleitorais.

Ao despachar o requerimento, o Exmo. Sr. Des. Presidente deste T.R.E. ordenou a publicação de edital para ciência dos interessados, o que foi feito no Diário Oficial do dia 26 de fevereiro p.p., tendo a Diretora da Secretaria de Coordenação Eleitoral informado sobre a inexistência de impugnações aos registros.

Com vista dos autos, o Dr. Procurador Eleitoral emitiu parecer no sentido de ser deferido o pedido.

É o relatório.

Não tendo havido impugnação e estando na devida ordem o processo, dispensa o caso, pela sua singeleza, de considerações outras. Assim sendo, defiro o pedido.

É o meu voto.

REGISTRO DE DIRETÓRIOS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS COMISSÕES EXECUTIVAS
CLASSE XI

Procs. nºs 616 a 623-661 a 663

RELATOR: O Exmo. Sr. Juiz Federal,
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:

Por unanimidade de votos, deferiram os registros dos Diretórios Municipais e das respectivas Comissões Executivas do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em Ananindeua, Belém, Benevides, Colares, Curuçá, Magalhães Barata, Marapanim, São Francisco do Pará, Santa Izabel do Pará, Tomé-Açu e Vigia. Acompanham o relator os Exmos. Srs. Juizes Drs. Orlando Vieira, Climenie Pontes, Orlando Braga e Leonam Cruz.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Des. Dr. Nelson Amorim.
(G. Reg. nº 695)

ACÓRDÃO Nº 9.759

CLASSE XI

Procs. nºs 616 a 623-661 a 663

Registro de Diretórios Municipais e das respectivas Comissões Executivas do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Seção do Pará. Satisfeitas as exigências legais pelo Partido requerente, deferiu-se o pedido.

Vistos, etc....

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em ordenar os registros dos Diretórios Municipais e das respectivas Comissões Executivas do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em Ananindeua, Belém, Benevides, Colares, Curuçá, Magalhães Barata, Marapanim, São Francisco do Pará, Santa Izabel do Pará, Tomé-Açu e Vigia, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa., em 11 de março de 1981.

aa.) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Presidente, em exercício, José Anselmo de Figueiredo Santiago - Relator, Orlando Dias Vieira, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Orlando Dias da Rocha Braga, Leonam Gondim da Cruz e Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 136

CLASSE XIII - Nº 680

PROCESSO Nº 520-81

Autos de Consulta (Belém). Consulente: Presidente e Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores (PT). Sobre exigibilidade de comissões para a organização do Partido no Município de Belém e prazo de filiação partidária.

EMENTA: Não se conhece de consulta quando, mesmo formulada em tese, falece ao consulente condição de autoridade ou revela ele ausência de capacidade partidária.

RELATÓRIO

Durbiratan Barbosa de Almeida e Telmo Lima Marinho, dizendo-se, respectivamente, presidente e secretário-geral do Partido dos Trabalhadores (PT), formula a seguinte consulta em dois tópicos:

a) Se é exigível que a organização partidária municipal, em Belém, se realize através de Comissões Zonais ou simples Comissão Municipal, levando-se em conta a nossa população de menos de um milhão de habitantes.

b) Se a simples inscrição do eleitor no Partido lhe capacita a participar de Comissões Municipais, dispensada a Carência de seis (6) meses de domicílio eleitoral.

O ilustre representante do Ministério Público, às fls. 6, manifestou-se pelo conhecimento da consulta, todavia, quando do julgamento, em face das informações da Secretaria desta Corte, retificou seu parecer, opinando pelo não conhecimento, por falta de qualidade dos consulentes.

Passo a decidir

O art. 30 do Código Eleitoral (Lei 4737, de 15 de julho de 1965) configura, na competência deste Tribunal, a faculdade de responder a consultas formuladas sobre matéria eleitoral, desde que sejam elas feitas em tese e por autoridade pública ou partido político.

No presente caso, é evidente, a consulta foi formulada em tese, não se constituindo em caso concreto. Mas isso não é bas-

tante, como vemos, para que seja ela atendida, de acordo com as limitações legais que presidem a matéria. É preciso que quem a formule esteja revestido da condição de autoridade ou esteja investido de função que lhe transmita condição de representante partidário.

Levantada a dúvida quanto a capacidade legal dos consulentes, apurou-se não estarem os mesmos investidos em cargos executivos partidários, pelo menos oficialmente, conforme apuração feita na Secretaria deste Tribunal.

Assim sendo,

Resolvem os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, não tomar conhecimento da consulta por não serem os consulentes partes devidamente habilitadas perante esta Corte como representantes do Partido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 11 de março de 1981.

aa.) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Presidente em exercício, Leonam Gondim da Cruz - Relator, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Orlando Dias Vieira, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Orlando Dias da Rocha Braga e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 695)

A T O Nº 2.159-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum" do Tribunal,

R E S O L V E:

Dispensar da função de Juíza Eleitoral Substituta, da 13ª Zona — Bragança, a partir desta data, a Dra. EDNA ANJOS NUNES, em virtude da mesma se encontrar licenciada para tratamento em pessoa de sua família.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de janeiro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 674)

A T O Nº 2.171

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 0614-81,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, Classe "B", exercendo a função de Chefe do Setor de Comunicação e Documentação do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, o período de 16 a 20 do presente, em que deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de fevereiro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 674)

A T O Nº 2.172

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, e à vista da decisão deste T.R.E. em sessão ontem realizada,

R E S O L V E:

Suspender o expediente da Justiça Eleitoral, nos dias 02, 03 e 04 de março do ano em curso, por motivo das festividades carnavalescas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de fevereiro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 674)

A T O Nº 2.173

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 0692-81,

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR, exercendo a Comissão de Assessor da Secretaria, deste T.R.E., 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 02 a 31.03.81, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de fevereiro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 674)

A T O Nº 2.174

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar à funcionária Dra. WALKYRIA ALVES DE RESENDE, Técnico Judiciário, Classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, para responder pelo expediente da Assessoria deste T.R.E., sem prejuízo de suas funções permanentes, durante o afastamento do respectivo titular, de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 31.03.81.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de fevereiro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 674)

A T O Nº 2.175

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. 0642-81 e da decisão desta Corte em sessão ontem realizada,

R E S O L V E:

Designar o Dr. Oswaldo de Sousa e Silva, Juiz de Direito da Vara Cível de Macapá — Território Federal do Amapá, para responder pelo expediente da 2ª Zona Eleitoral, sediada em Macapá, desde o dia 02 de janeiro do ano em curso e enquanto perdurar o impedimento do titular, Dr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de março de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 674)

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie - Contrato de Prestação de Serviços;

b) Resumo do objeto do contrato: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, vigilância e operação dos elevadores do edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que entre si fazem, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a firma M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda.;

c) A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos do Orçamento da Contratante;

d) Empenho estimativo nº 57 de 05.03.81;

e) Valor do contrato: Cr\$ 192.836,16 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e dezesseis centavos) mensais;

f) vigência: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, a partir de 1º de março de 1981.

Assinaram o presente contrato o Desembargador Antonio Koury, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pela Contratante e a Dra. Maria Lúcia de Macedo Penedo, pela Contratada, sendo testemunhas os senhores Tertuliano Wanzeler dos Santos e Messias Quadros de Souza.

Belém, 10 de março de 1981

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE

Diretora da S.C.A.

VISTO:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 673)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 60/81

Pedidos de 2ªs Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Telma Maria de Oliveira, título nº 110.841, lotado na 212ª

Seção.

Ronaldo da Silva Almeida, título nº 140.661, lotado na 227ª

Seção.

Lucimar Lameira Oeiras, título nº 64.411, lotado na 127ª

seção.

Jorge Miranda da Mota, título nº 98.449, lotado na 209ª

seção.

Humberto de Jesus Silva de Araújo Costa Júnior, título nº 107.758, lotado na 95ª seção.

Roberto Linardo Pampolha Lima, título nº 120.167, lotado na 46ª seção.

José Leite de Oliveira, título nº 117.072, lotado na 107ª

seção.

Alfredo Câmara Castro, título nº 100.012, lotado na 76ª

seção.

Manoel Monteiro dos Santos, título nº 108.605, lotado na

26ª seção.

Amadeu do Amaral Monteiro, título nº 46.947, lotado na 76ª

Seção.

Maria do Socorro Barroso Jerônimo, título nº 123.691, lotado na 89ª seção.

Noeli Mesquita, título nº 40.075, lotado na 22ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 671)

**REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.**

VOL. 8

- PREÇO Cr\$ 100,00

**REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13**

PREÇO Cr\$ 150,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**